

RELATÓRIO CONTÁBIL DA PCA DO EXERCÍCIO DE 2019

A Contadoria Geral do Estado, subordinada à Controladoria Geral do Estado, responsável pelo levantamento das Demonstrações Contábeis Consolidadas e pela elaboração do Relatório Contábil da Administração Pública Estadual, parte componente da prestação de contas do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Paraíba, concernente ao exercício financeiro de 2019, na forma do Balanço Geral do Estado – BGE. O BGE é constituído dos Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, das Demonstrações das Variações Patrimoniais e dos Fluxos de Caixa, dos Anexos previstos na Lei nº 4.320/64, assim como das Notas Explicativas, com as diretrizes fixadas pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 - LRF.

O Relatório Contábil apresenta uma análise mais detalhada das informações contábeis e fiscais, contendo tabelas e gráficos para melhor visualização dos dados dos Balanços e demais Demonstrações Contábeis.

Neste Relatório os resultados são apresentados, prioritariamente, na visão Consolidada dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, sua posição patrimonial e financeira e o desempenho financeiro, abrangendo os órgãos da Administração Direta (Secretarias de Estado e Outros Poderes) e Indireta (Autarquias, Fundações, Fundos e Empresas Estatais Dependentes) e a visão Consolidado Geral que inclui as Empresas Não Dependentes.

São apresentados também os resultados da Gestão Fiscal que retratam os demonstrativos da Lei de Responsabilidade Fiscal: Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF.

A Administração Indireta do Estado é composta por Autarquias, Fundos Especiais, Fundações Públicas, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e Regime Especial, a seguir discriminada, totalizando em 2019 o número de 72 órgãos:

Natureza Jurídica	Quantidade
Autarquias	10
Empresas Públicas	4
Fundos Especiais	34
Fundações Públicas	6
Sociedade de Economia Mista	10
Regime Especial	8
TOTAL	72

Fonte: SIAF

Seguem os órgãos de acordo com as visões:

AUTARQUIAS

- Paraíba Previdência - PBPREV
- Instituto de Assistência à Saúde do Servidor - IASS
- Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP
- Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial da Paraíba – IMEQ
- Universidade Estadual da Paraíba – UEPB
- Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba - DETRAN
- Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA
- Departamento de Estradas e Rodagem – DER
- Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado - SUPLAN
- Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA

REGIME ESPECIAL

- Agência de Regulação do Estado da Paraíba – ARPB
- Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON
- Instituto Hospitalar General Edson Ramalho – ERAMALHO
- Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP
- Agência Estadual de Vigilância Sanitária – AGEVISA
- Loteria do Estado da Paraíba – LOTEPE
- Agência Executiva de Gestão das Águas do Estado da Paraíba – AESA
- Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba – IPHAEP

FUNDAÇÕES

- Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência – FUNAD
- Fundação de Desenvolvimento da Criança e do Adolescente “Alice Almeida”
FUNDAC
- Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ
- Fundação Espaço Cultural do Estado da Paraíba – FUNESC
- Fundação Casa José Américo – FCJA
- Fundação Ernani Sátiro – FUNES

FUNDOS

- Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado – FUNCEP
- Fundo de Desenvolvimento do Estado da Paraíba – FDE
- Fundo Estadual de Proteção ao Meio Ambiente – FEPAMA
- Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FERH
- Fundo de Recuperação dos Presidiários – FRP
- Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP
- Fundo Estadual da Criança e do Adolescente – FUNDESC
- Fundo Especial de Desenvolvimento de Recursos Humanos – FRH
- Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS
- Fundo Especial do Poder Judiciário – FEPJ
- Fundo Especial de Proteção de Bens, Valores e Interesses Difusos – FEPBVID
- Fundo Estadual de Defesa do Direito do Consumidor – FEDDC
- Fundo Especial do Corpo de Bombeiros – FUNESBOM
- Fundo Especial da Defensoria Pública – FEDP
- Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal – FFOFM
- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Industrial da Paraíba – FAIN
- Fundo de Industrialização do Estado da Paraíba – FUNDESP
- Fundo de Desenvolvimento Agropecuário do Estado da Paraíba – FUNDAGRO
- Fundo Estadual de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social –
FERHFUN
- Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT
- Fundo de Modernização e Reaparelhamento da Procuradoria Geral do Estado
da Paraíba – FUMPEPB

- Fundo de Incentivo a Cultura “Augusto dos Anjos” – FIC
- Fundo de Apoio ao Empreendedorismo – EMPREENDER
- Fundo de Apoio ao Esporte e Lazer do Estado da Paraíba – FAEL
- Fundo Estadual do Ministério Público – FEMP
- Fundo Estadual de Defesa do Direito do Consumidor – FEDDC
- Fundo de Man. e Oper. Do Centro de Convenções de João Pessoa – FMOCCJP
- Fundo Especial de Defesa do Consumidor do Minist. Público da Paraíba – FEDC-MP
- Fundo de Manut. e Oper. do Centro Int. de Ensino de Educação Física – VILA OLIMPICA
- Fundo de Apoio às Ações Cidadãs – FAAC
- Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal – FEEF
- Fundo Estadual de Combate à Corrupção – FECC
- Fundo Estadual da Ciência e Tecnologia – FECT
- Fundo Estadual do Trabalho da Paraíba – FETPB

Conforme o Art. 2º inciso III da Lei de Responsabilidade Fiscal- LRF empresa dependente é aquela *controlada que receba do ente controlador recursos financeiros para pagamentos de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes do aumento de participação acionária.* A seguir estão relacionados os órgãos do Estado da Paraíba que compõem as Empresas Dependentes e as Empresas Independentes.

EMPRESAS ESTATAIS DEPENDENTES

- Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR S/A
- PBTUR Hotéis S/A - PBTURHOT
- Cia. Estadual de Habitação Popular - CEHAP
- Cia. de Desenvolvimento da Paraíba – CINEP
- Laboratório Indústria Farmacêutica da Paraíba S/A - LIFESA
- Empresa Estadual de Pesq. Agropecuária da Paraíba – EMEPA (em liquidação)
- Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER (em liquidação)
- Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA (em liquidação)
- Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER
- Empresa Paraibana de Comunicação S.A – EPC

EMPRESAS ESTATAIS INDEPENDENTES

- Companhia de Processamento de Dados da Paraíba – CODATA
- Companhia Docas da Paraíba – DOCAS
- Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba – CAGEPA
- Companhia Paraibana de Gás – PBGÁS

De acordo com o Decreto nº. 38.957, de 25 de janeiro de 2019, que estabelece normas para execução orçamentária e financeira do exercício financeiro de 2019, em seu Art. 3º diz que:

A gestão dos registros contábeis referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial dos

Poderes e Órgãos do Estado, inclusive unidades da Administração Indireta, compete à Controladoria Geral do Estado e será realizada por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado – SIAF.

E no § 1º desse mesmo artigo aplica-se às Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, a exceção da Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS que ficou desobrigada de registro no SIAF e da CAGEPA – Companhia de Águas e Esgotos do Estado da Paraíba, limitando sua obrigação aos registros pertinentes à execução do Orçamento de Investimentos e dispensando esta da constituição de reserva orçamentária, em relação às despesas de custeio, conforme § 3º do Art. 13.

A medida Provisória nº 276 de 02 de janeiro de 2019, altera a denominação da Empresa Rádio Tabajara da Paraíba S.A, para a Empresa Paraibana de Comunicação S.A – EPC, vinculando-a à Secretaria de Estado de Comunicação Institucional – SECOM.

No Art.2º da Lei nº 11.306, de 04/04/2019, diz que, *A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, órgão de regime especial, na forma da Lei nº 4.714 de 20 de junho de 1985 e do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985, fica incorporada à Empresa Paraibana de Comunicação – EPC.*

O Decreto nº 39.144 de 26 de abril de 2019, transfere os saldos das dotações orçamentárias, apurados em 22 de abril de 2019, de A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, alocadas no vigente orçamento, para a Empresa Paraibana de Comunicação S.A. – EPC.

De acordo com a Medida Provisória nº 275, de 02/01/2019, a Secretaria Executiva de Ciência - SECT passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT, ao lado da Secretaria Executiva da Gestão Pedagógica e da Secretaria Executiva de Administração de Suprimentos e Logística. Em decorrência disso, em seu Art. 5º, essa MP vincula a Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba (FAPESQ) à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia - SEECT.

O Decreto nº 38.955, de 24/01/2019, transfere os saldos das dotações orçamentárias da Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba – FAPESQ e do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia – FECT, alocadas no vigente orçamento, para a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia – SEECT.

A Medida Provisória nº 275, de 02/01/2019 também alterou a Lei nº 8.186, de 16/03/2007, que estabeleceu a Estrutura Organizacional da Administração Direta do Poder Executivo Estadual; e autorizou a extinção da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA.

As dotações orçamentárias da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas da Paraíba – EMPASA foram transferidas para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP, de acordo com o Decreto nº 39.065, de 25/03/2019.

A Lei nº 11.317, de 17/04/2019, em seus artigos 16 e seguinte, diz que:

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a extinção da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, cuja

criação foi autorizada pela Lei nº 5.398, de 15 de maio de 1991.

Art. 17. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP passa a exercer as finalidades, competências, atribuições e serviços da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA.

A Medida Provisória nº 277, de 02/01/2019, autoriza o Poder Executivo a proceder com a extinção de Entidades e instituiu a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.

No Art. 1º da Lei Nº 11.316, de 17/04/2019, declara extintos no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP - os seguintes órgãos:

I – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER/PB, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 3.824 de 12 de dezembro de 1975;

II – Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A – EMEPA, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 4.034 de 20 de dezembro de 1978;

III – Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 5.517 de 28 de novembro de 1991.

De acordo com o Art. 2º autoriza a criação da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER -, empresa pública estadual, prestadora de serviço público, vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira.

O Decreto nº 39.302 de 12 de julho de 2019, transfere os saldos orçamentários, apurados em 03/07/2019, da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural da Paraíba – EMATER, da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba – EMEPA e do Instituto de Terras e Planejamento Agrícola do Estado da Paraíba – INTERPA, alocados no vigente orçamento, para a Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária – EMPAER.

É pertinente relatar que as empresas estatais EMATER/PB, EMEPA e EMPASA estão em processo de liquidação.

A Lei nº 11.351, de 11 de junho de 2019, dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado das Finanças e Secretaria de Estado da Receita, instituindo, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB.

O Decreto nº 39.236, de 12/06/2019, transfere os saldos das dotações orçamentárias, apurados em 05 de junho de 2019, da Secretaria de Estado da Receita, para a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB. Conforme o Art. 2º as transferências, visam atender o disposto na Medida Provisória nº 283, de 10/05/2019.

A partir da transferência orçamentária, o Fundo de Apoio ao Desenvolvimento da Administração Tributária – FADAT, desvinculou-se da Unidade Orçamentária (UO) 17.902 (Unidade Gestora - UG antiga: 73.0001) passando para a UO 20.902 (Unidade Gestora - UG nova: 89.0001).

A Medida Provisória nº 284, de 19/06/2019, de autoria do Poder Executivo, instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Paraíba – FET/PB, vinculado ao órgão responsável pela execução da Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em

consonância com Sistema Nacional de Emprego – SINE, em atendimento ao disposto da Lei Federal 13.667, de 17/05/2018.

O parágrafo único da Lei 11.426, de 04/09/2019 diz que o FET/PB será orientado, controlado e fiscalizado pelo Conselho Estadual do Trabalho e Emprego do Estado da Paraíba – CETE/PB.

A Lei nº 11.515, de 15/11/2019 altera a denominação do Fundo Especial de Segurança Pública, criado pela Lei nº 3.928, de 25 de outubro de 1977, que a ser denominado de Fundo da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraíba – FSDS.

1.0 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2019 - ASPECTOS GERAIS

1.1 INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 165, e a Constituição do Estado da Paraíba determinam que o sistema orçamentário está composto por três instrumentos de planejamento: o Plano Plurianual de Planejamento - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

1.1.1 PLANO PLURIANUAL - PPA

O PPA do Governo do Estado da Paraíba, para o quadriênio 2016-2019, foi instituído pela Lei nº 10.632, de 18 de janeiro de 2016. O PPA 2016-2019 *é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas, com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas e auxiliar na promoção do desenvolvimento sustentável, tendo, como referência, as Orientações Estratégicas de Governo - OEG*. (Art. 3º da Lei 10.632/16). O PPA foi aprovado com os seguintes anexos:

Anexo I – Programas Temáticos e de Gestão;

Anexo II - Programas de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado.

1.1.2 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO

A Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (CF/88) surgiu como importante instrumento de ligação entre o planejamento estratégico das ações governamentais (PPA) e o orçamento. A LDO para 2019, estabelecida pela Lei 11.162, de 13 de julho de 2018, e publicada no DOE de 14 de julho de 2018 definiu as metas e prioridades da administração estadual que nortearam a proposta de Lei Orçamentária do exercício em análise.

A LDO estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019 compreendendo: as prioridades e metas da Administração Estadual, a estrutura e a organização dos orçamentos, as orientações e os critérios para a elaboração e a execução dos orçamentos do Estado e suas alterações, as disposições sobre alterações da legislação tributária, das relativas às despesas do Estado com pessoal e encargos, dívida pública entre outras.

A LDO é composta pelo Anexo de Metas Fiscais – AMF e o Anexo de Riscos Fiscais – ARF. O AMF apresentou no seu Demonstrativo de Metas Anuais as Receitas e Despesas Fiscais Líquidas, Resultado Primário e Nominal, bem como o montante da Dívida Pública a preços correntes de 2018, a seguir discriminado na Tabela 1.1.2a.

Tabela 1.1.2a		R\$Milhares
Discriminação	Valores Correntes	
Receita Total	10.592.055	
Receita Primária(I)	10.219.028	
Despesa Total	10.592.055	
Despesa Primária(II)	10.012.028	
Resultado Primário(III)=(I)-(II)	207.000	
Resultado Nominal	226.687	
Dívida Pública Consolidada	4.486.533	
Dívida Consolidada Líquida	3.175.613	

Fonte: LDO 2019

1.1.3 LEI ORÇAMENTARIA - LOA

A Lei Orçamentária Anual vigora por um ano e deve se ajustar à Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e ao Plano Plurianual - PPA. A LOA contém ações programadas a serem executadas visando atender os objetivos e metas programadas no Plano Plurianual em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Para o exercício de 2019 a LOA foi instituída pela Lei Estadual nº 11.295, de 15/01/2019, que estimou a receita e fixou a despesa em observância aos Programas de Governo, em compatibilidade com o PPA e as diretrizes da LDO e foi executado de acordo com o Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, que estabeleceu as normas para execução orçamentária e financeira. A LOA compreende:

- o Orçamento Fiscal referente aos três Poderes do Estado, seus órgãos, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes;
- o Orçamento da Seguridade Social abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, fundos, autarquias, fundações e empresas dependentes e destina a atender às ações de saúde, assistência e previdência social;
- o Orçamento de Investimento das empresas independentes das quais o Estado detenha direta ou indiretamente a maioria do capital social com direito a voto.

A Receita Total para o exercício foi estimada em R\$ 11.849.926 mil no mesmo valor da fixação da Despesa Total. Nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social a Receita estimada somaram R\$ 11.015.494 mil, e a fixação da Despesa no mesmo valor onde R\$ 7.534.252 mil compreende ao Orçamento Fiscal, e R\$ 3.481.242 mil da Seguridade Social. O Orçamento de Investimento das Empresas Estatais Independentes correspondeu a R\$ 834.432 mil, conforme especificado no Art. 7º da Lei nº 11.295/2019.

Observadas as Categorias Econômicas e segundo as suas fontes, a Receita para o exercício de 2019, Fiscal e da Seguridade Social foi orçada consoante na tabela 1.1.3a.

Tabela 1.1.3.a R\$ Milhares

RECEITAS DE TODAS AS FONTES	
RECEITAS CORRENTES	13.421.198
Receita Tributária	6.900.419
Receita de Contribuições	270.990
Receita Patrimonial	126.056
Receita Industrial	22.755
Receita de Serviço	83.460
Transferências Correntes	5.855.529
Outras Receitas Correntes	161.989
RECEITAS DE CAPITAL	445.683
Operações de Crédito	154.358
Alienação de Bens	13.470
Amortização de Empréstimos	5.203
Transferências de Capital	255.751
Outras Receitas de Capital	16.901
RECEITAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS	460.230
DEDUÇÃO DAS RECEITAS CORRENTES	(3.311.617)
RECEITA TOTAL	11.015.494

Fonte: SIAF

O **Gráfico 1** mostra a participação das categorias econômicas da receita: Receitas Correntes, Receitas de Capital e Intraorçamentárias, em relação ao total, considerando as deduções de cada categoria.

GRÁFICO 1 – PREVISÃO DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA 2019



Fonte: SIAF

Com relação às Despesas, os valores foram discriminados pelos Poderes Estaduais, na Tabela 1.1.3b, onde a Fonte do Tesouro representa 85,84% e as Outras Fontes 14,16%.

Tabela 1.1.3b R\$ Milhares

Poder/Órgão	Fontes		TOTAL	Participação %
	Tesouro	Outras Fontes		
Poder Executivo	7.975.787	1.451.318	9.427.105	85,58
Poder Legislativo	422.997	6.300	429.297	3,90
Poder Judiciário	794.827	89.166	883.993	8,02
Ministério Público	239.508	12.486	251.994	2,29
Reserva de Contingência	23.106	0	23.106	0,21
TOTAL	9.456.224	1.559.269	11.015.494	100,00

Fonte: LOA 2019

As despesas do orçamento Fiscal e da Seguridade Fiscal fixadas por Função, que representam as áreas de atuação do Governo do Estado, estão apresentadas na Tabela 1.1.3c.

Tabela 1.1.3c - Despesa Estimada por Função R\$ Milhares

CÓDIGO	FUNÇÕES	FONTE		TOTAL	%
		FISCAL	SEGURIDADE		
01	Legislativa	414.687	-	414.687	3,76
02	Judiciária	886.302	-	886.302	8,05
03	Essencial à Justiça	323.477	-	323.477	2,94
04	Administração	613.405	16.863	630.268	5,72
06	Segurança Pública	1.229.451	-	1.229.451	11,16
08	Assistência Social	-	248.902	248.902	2,26
09	Previdência Social	-	1.634.278	1.634.278	14,84
10	Saúde	-	1.558.223	1.558.223	14,15
11	Trabalho	40.864	-	40.864	0,37
12	Educação	2.203.225	-	2.203.225	20,00
13	Cultura	22.277	-	22.277	0,20
14	Direitos da Cidadania	196.167	-	196.167	1,78
15	Urbanismo	87.233	-	87.233	0,79
16	Habitação	40.476	-	40.476	0,37
17	Saneamento	83.828	21.400	105.228	0,96
18	Gestão Ambiental	219.557	-	219.557	1,99
19	Ciência e Tecnologia	17.129	-	17.129	0,16
20	Agricultura	266.776	1.318	268.094	2,43
21	Organização Agrária	9.852	100	9.952	0,09
22	Indústria	21.545	-	21.545	0,20
23	Comércio e Serviços	24.799	-	24.799	0,23
24	Comunicações	64.767	-	64.767	0,59
25	Energia	5.956	-	5.956	0,05
26	Transporte	162.647	-	162.647	1,48
27	Desporto e Lazer	7.611	-	7.611	0,07
28	Encargos Especiais	502.620	158	502.778	4,56
99	R. de Contingência	89.601	-	89.601	0,81
TOTAL		7.534.252	3.481.242	11.015.494	100,00

Fonte: LOA 2019

1.1.3.1 ALTERAÇÕES DO ORÇAMENTO

A necessidade de execução de despesas não previstas ou orçadas insuficientes são supridas pela administração fazendo uso dos créditos adicionais, que podem ser **suplementares** (os destinados a reforço de dotação orçamentária), **especiais** (os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica) e **extraordinários** (para despesas imprevisíveis ou urgentes, em casos como guerra, comoção intestina ou calamidade pública). Além destes, a LOA pode sofrer alterações por remanejamentos, transposições ou transferências respeitadas à classificação institucional, funcional ou programática, a categoria econômica e o grupo de natureza da despesa.

Para 2019 o Orçamento Geral e o Fiscal e da Seguridade Social, elaborados para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual em acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de 8,94% e 9,62%, respectivamente, da despesa inicialmente orçada. O Art. 5º da Lei Estadual nº 11.295/2019 permitia um percentual de até 20% do orçamento previsto inicialmente.

Foi autorizada a abertura de créditos suplementares pela Lei nº 11.423, de 31 de agosto de 2019, mediante remanejamento e/ou anulação, parcial ou total de dotações orçamentárias até o montante de R\$ 900.000 mil.

1.1.3.2 DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A Tabela 1.1.3.2a apresenta no exercício de 2019, as portarias que autorizaram as descentralizações de créditos orçamentários através de 173 Portarias Conjuntas, entre órgãos da Administração Direta e Indireta sendo:

Tabela 1.1.3.2a

Adm. Direta --- Adm. Direta	Adm. Direta --- Adm. Indireta	Adm. Indireta --- Adm. Indireta
Nº Portarias	Nº Portarias	Nº Portarias
05, 06, 59, 73, 78, 81 à 83, 125, 143, 144, 148 à 157, 168, 176, 225 à 227, 239 e 242.	01, 04, 08 a 29, 31 a 55, 57, 60, 63, 64, 66, 67, 70 a 72, 74, 75, 77, 79, 80, 89, 92, 94, 95, 109, 119, 126, 127, 130, 133, 134, 140, 145 a 147, 158 a 160, 162 a 164, 166, 169, 171, 175, 180 a 185, 190 a 195, 213, 217, 218, 220 a 222, 228, 230 a 238, 244 a 246, 248 a 253, 255 a 258.	2, 7, 30, 58, 84, 85, 88, 142, 161, 165, 170, 174, 189, 219, 224 e 229.

Fonte: DOE

Adm. Direta → Adm. Direta - 28 portarias
 Adm. Direta → Adm. Indireta - 129 portarias
 Adm. Indireta → Adm. Indireta - 16 portarias

1.1.3.3 CRÉDITOS ADICIONAIS CONSOLIDADOS

Para o exercício de 2019 o Orçamento Consolidado Geral, elaborado para atender as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual em acordo com as diretrizes estabelecidas, na sua execução, obteve um acréscimo de aproximadamente 8,94% da despesa inicialmente orçada, onde em decorrência das alterações a despesa passou de R\$ 11.849.926 mil para R\$ 12.909.297 mil.

Com relação ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social este obteve um acréscimo de 9,62% da despesa inicialmente orçada, passando a fixação da despesa de R\$ 11.015.494 mil para R\$ 12.074.865 mil.

Os créditos adicionais como autorizações para despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei Orçamentária para o exercício 2019 estão discriminados por fonte na Tabela 1.1.3.3a.

Tabela 1.1.3.3a		R\$ Milhares
Fontes de Financiamentos		
Fonte	Valor Suplementado	
Anulação Parcial ou Total	2.266.606	
Excesso de Arrecadação	541.221	
Superávit	408.963	
Recursos de convênios	109.187	
Op. de Créditos	-	
TOTAL	3.325.977	

Fonte: CREAD

De acordo com o Art. 43 da Lei 4.320/64 são fontes de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais: o superávit financeiro apurado em Balço Patrimonial do exercício anterior; os provenientes de excesso de arrecadação; os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Vale destacar que, o valor referente aos recursos de convênios não está listado no Art. 43 da Lei 4.320/64. Porém, de acordo com o § 1º, Art. 107 da Lei Estadual nº 3654/1971, *quando se tratar de recursos colocados à disposição do Estado pela União ou outras entidades, nacionais ou estrangeiras com destinação específica e que não tenham sido previstos no Orçamento ou o tenham sido de forma insuficiente, o Poder Executivo poderá abrir o respectivo crédito adicional, observados os limites dos recursos.*

1.2 ALTERAÇÕES NO QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO ESTADO

A Lei nº 11.317, de 17/04/2019, dispõe sobre a extinção da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA:

“Art. 16º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a extinção da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA, cuja criação foi autorizada pela Lei nº 5.398, de 15/05/1991”.

“Art. 17º. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca – SEDAP passa a exercer as finalidades, competências, atribuições e serviços da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas – EMPASA”.

A Lei nº 11.351, de 11/06/2019, dispõe sobre a fusão da Secretaria de Estado das Finanças e Receita, na Secretaria de estado da Fazenda:

“Art. 1º. Ficam fundidas a Secretaria de Estado das Finanças e Secretaria de Estado da Receita, instituindo, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo estadual, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB”.

2.0 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA

A Lei Complementar nº 101/2000 e o Manual de Demonstrativos Fiscais - STN sinalizam que as análises do Balanço Geral do Estado devem ser embasadas nos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por este motivo foi dado maior ênfase a execução orçamentária, financeira e patrimonial destes orçamentos.

2.1 DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA E INTRAORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A receita estimada para o exercício de 2019 dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, considerando as Orçamentárias e Intraorçamentárias foi de R\$ 11.015.494 mil, já incluindo as deduções para o FUNDEB e as Transferências de Recursos Constitucionais aos Municípios.

A Tabela 2.1.a demonstra a receita arrecadada atingiu o valor de R\$ 11.376.560 mil, que comparada à orçada inicialmente apresentou incremento na arrecadação de 3,28% ou 361.065 mil.

Tabela 2.1a Receita Orçada Inicial X Arrecadada

R\$ Milhares

Especificação	Orçada Inicial	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	13.424.848	96,81%	14.039.308	97,85%	614.459	4,58%
Receita Tributária	6.900.419	49,76%	7.147.799	49,82%	247.380	3,58%
Receita de Contribuições	270.990	1,95%	289.933	2,02%	18.943	6,99%
Receita Patrimonial	126.056	0,91%	138.942	0,97%	12.886	10,22%
Receita Industrial	22.755	0,16%	363	0,00%	(22.392)	-98,40%
Receita de Serviços	87.360	0,63%	77.532	0,54%	(9.828)	-11,25%
Transferências Correntes	5.855.529	42,23%	6.137.882	42,78%	282.353	4,82%
Outras Receitas Correntes	161.739	1,17%	246.856	1,72%	85.117	52,63%
Receitas de Capital	442.033	3,19%	308.570	2,15%	(133.463)	-30,19%
Operações de Crédito	154.358	4,24%	65.585	0,46%	(88.773)	-57,51%
Alienação de Bens	13.470	0,11%	1.253	0,01%	(12.217)	-90,70%
Amortização de Empréstimo	5.203	0,04%	6.258	0,04%	1.055	20,28%
Transferências de Capital	252.101	1,82%	102.175	0,71%	(149.926)	-59,47%
Outras Receitas de Capital	16.901	0,12%	133.299	0,93%	116.398	688,70%
TOTAL Rec. Orçamentária	13.866.881	100,00%	14.347.878	100,00%	480.996	3,47%
(-)Dedução da Rec. Corrente	(3.311.617)	-23,88%	(3.467.944)	-24,17%	(156.327)	4,72%
(-)Deduções da Rec. Capital	-	0,00%	(41)	0,00%	(41)	100,00%
Receitas - Deduções	10.555.264	76,12%	10.879.893	75,83%	324.628	-101,25%
Receitas Intra Correntes	460.230	100%	496.667	100,00%	36.437	7,92%
Receita Tributária	1.200	0%	320	0,08%	(880)	-73,33%
Receita de Contribuições	450.530	98%	487.096	98,26%	36.566	8,12%
Receita Patrimonial	-	0%	-	0,00%	-	0,00%
Receita Industrial	3.600	1%	-	0,17%	(3.600)	-100,00%
Receita de Serviços	4.860	1%	4.972	0,39%	112	2,30%
Outras Receitas Correntes	40	0,08%	4.279	1,10%	4.239	10597,50%
TOTAL Rec. Intra Orçamentária	460.230	100%	496.667	100%	36.437	7,92%
RECEITA TOTAL	11.015.494	76,12%	11.376.560	100,00%	361.065	3,28%

Fonte: SIAF

A fim de possibilitar a eliminação da dupla contagem no levantamento dos balanços e demais demonstrações contábeis, conforme Portaria Interministerial STN/SOF nº 338, de 26 de abril de 2006, destacamos as receitas intraorçamentárias, na ordem de R\$ 496.667 mil.

Analisando as Receitas Orçamentárias que apresentaram maior participação em relação ao total arrecadado, destacam-se as Outras Receitas de Capital e Outras Receitas Correntes. Essa última em consequência do recebimento dos recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

2.1.1 DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB

Em 2019 o montante deduzido, com destinação específica ao FUNDEB, foi de R\$ 1.827.930 mil. Houve um excesso de apenas 5,12% em comparação com a receita estimada inicialmente que foi de R\$ 1.738.963 mil, conforme demonstra a Tabela 2.1.1a.

Tabela 2.1.1a Dedução para formação do FUNDEB						R\$ Milhares
Especificação	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
IPVA	(35.000)	2,01%	(39.304)	2,15%	(4.304)	12,30%
ITCD	(6.179)	0,36%	(9.778)	0,53%	(3.599)	58,25%
ICMS	(837.823)	48,18%	(859.245)	47,01%	(21.422)	2,56%
FPE	(858.358)	49,36%	(919.003)	50,28%	(60.645)	7,07%
IPI	(769)	0,04%	(600)	0,03%	169	-21,98%
Lei Comp. Nº 87/96	(834)	0,05%	-	0,00%	834	-100,00%
De d. para fo rm. FUNDEB	(1.738.963)	100,00%	(1.827.930)	100,00%	(88.967)	5,12%
Anexo10- Lei 4.320/64						

2.1.2 TRANSFERÊNCIAS AOS MUNICÍPIOS

As receitas sujeitas a repasses aos Municípios, decorrentes da arrecadação do IPVA, ICMS e do IPI, em 2019, somaram R\$ 6.126.716 mil, sendo que R\$ 1.629.595 mil foram efetivamente destinados aos Municípios. No quadro a seguir verifica-se os valores das receitas tributárias repassadas aos Municípios e também às restituições ocorridas durante o exercício em análise.

Tabela 2.1.2a - Quadro das Transferências Destinadas aos Municípios R\$ Milhares

Tributo	Receita Total	Restituições	Receita Realizada	Repasso
IPVA	393.131	93	393.038	196.519
ICMS	5.729.587	1.284	5.728.303	1.432.076
IPI	3.998	-	3.998	1.000
TOTAL	6.126.716	1.377	6.125.339	1.629.595

Anexo 10 - Lei 4.320/64

Além do Principal das Receitas Tributárias foram incluídos nos repasses aos Municípios os valores registrados a títulos de Outras Receitas Correntes, classificados nas seguintes rubricas: IPVA - Multas e Juros, IPVA - Dívida Ativa, ICMS - Multas e Juros, ICMS - Dívida Ativa, ICMS - Dívida Ativa - Multas.

2.1.3 ARRECADAÇÃO POR TIPO DE ADMINISTRAÇÃO

Os recursos arrecadados pela Administração Direta e pela Administração Indireta, detentores da capacidade de geração de recursos próprios, financiaram as ações do Estado. Na Tabela 2.1.3a demonstram-se os valores arrecadados por estes segmentos.

Tabela 2.1.3 a	Orçada	AV	Arrecadada	AV	Diferença	AH
ADMINISTRAÇÃO DIRETA						
Receita Total	9.613.345	87,27%	9.891.199	86,94%	277.854	2,89%
Receitas Correntes	9.261.077	84,07%	9.594.529	84,34%	333.452	3,60%
Receitas de Capital	352.268	3,20%	296.452	2,61%	(55.816)	-15,84%
Receitas Intra Correntes	-	-	218	0,00%	218	100,00%
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA						
Receita Total	1.402.149	12,73%	1.485.361	13,06%	83.212	5,93%
Receitas Correntes	852.154	7,74%	976.834	8,59%	124.680	14,63%
Receitas de Capital	89.765	0,81%	12.078	0,11%	(77.687)	-86,54%
Receitas Intra Correntes	460.230	4,18%	496.449	4,36%	36.219	7,87%
TOTAL	11.015.494	100,00%	11.376.560	100,00%	361.065	3,28%

Anexo10- Lei 4.320/64

A participação na Receita da Administração Direta foi de R\$ 9.891.199 mil, sendo responsável por 86,94% do total, enquanto a da Administração Indireta foi de 13,06% do total, correspondendo ao valor de R\$ 1.485.361 mil. Comparando a previsão inicial da Receita, as Administrações Direta e Indireta apresentaram incremento de arrecadação de 2,89% e incremento de 5,93%, respectivamente.

Os valores que serviram de base para a análise foram extraídos dos demonstrativos da receita, Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964, dos referidos segmentos de administração das esferas orçamentárias, Fiscal e da Seguridade Social, levando em consideração as contas redutoras de receitas.

2.1.4 COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA - 2018/2019

Ao compararmos os valores mensais da Receita Arrecadada, do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, do exercício de 2019 em relação ao de 2018, foi observada um aumento de 6,30% no total. Destacou-se no mês de março de 2019 maior variação positiva na arrecadação, com percentual de 20,98%.

No quadro a seguir estão representadas as arrecadações mensais dos exercícios de 2018 e de 2019.

Tabela 2.1.4 a - Quadro Comparativo da Receita nos Exercícios de 2018 e 2019						R\$ Milhares
Período	2018	AV	2019	AV	Diferença	AH
Janeiro	856.099	8,00%	981.908	8,63%	125.809	14,70%
Fevereiro	1.055.423	9,86%	977.773	8,59%	(77.650)	-7,36%
Março	785.615	7,34%	950.440	8,35%	164.825	20,98%
Abril	779.503	7,28%	883.506	7,77%	104.003	13,34%
Mai	941.823	8,80%	972.505	8,55%	30.682	3,26%
Junho	858.994	8,03%	839.697	7,38%	(19.297)	-2,25%
Julho	801.275	7,49%	807.647	7,10%	6.372	0,80%
Agosto	833.346	7,79%	872.734	7,67%	39.388	4,73%
Setembro	777.377	7,26%	817.620	7,19%	40.243	5,18%
Outubro	853.838	7,98%	844.424	7,42%	(9.414)	-1,10%
Novembro	963.159	9,00%	1.085.092	9,54%	121.933	12,66%
Dezembro	1.195.951	11,17%	1.343.214	11,81%	147.263	12,31%
TOTAIS	10.702.403	100 %	11.376.560	100 %	674.157	6,30 %
Anexo 10 - Lei Nº 4.320/64						

2.1.5 COMPARATIVO DA RECEITA ARRECADADA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Entre os exercícios de 2018 e 2019, analisando a Receita Orçamentária do Estado, por categoria econômica observa-se uma variação positiva de 6,48% nas Receitas Correntes Orçamentárias, destacando-se a Amortização de Empréstimo com um aumento de 35,63% e a maior redução de 90,1% ocorreu na Receita Industrial, conforme Tabela 2.1.5a.

Tabela 2.1.5a R\$ Milhares

Especificação	2018	AV	2019	AV	Diferença	AH
Receitas Correntes	13.185.358	97,68%	14.039.308	97,85%	853.950	6,48%
Receita Tributária	6.625.166	49,08%	7.147.799	49,82%	522.633	7,89%
Receita de Contribuições	285.934	2,12%	289.933	2,02%	3.999	1,40%
Receita Patrimonial	131.788	0,98%	138.942	0,97%	7.154	5,43%
Receita Industrial	3.668	0,03%	363	0,00%	(3.305)	-90,10%
Receita de Serviços	79.445	0,59%	77.532	0,54%	(1.913)	-2,41%
Transferências Correntes	5.666.445	41,98%	6.137.882	42,78%	471.437	8,32%
Outras Receitas Correntes	392.912	2,91%	246.856	1,72%	(146.056)	-37,17%
Receitas de Capital	312.833	2,32%	308.570	2,15%	(4.263)	-1,36%
Operações de Crédito	55.993	0,41%	65.585	0,46%	9.592	17,13%
Alienação de Bens	2.474	0,02%	1.253	0,01%	(1.221)	-49,35%
Amortização de Empréstimo	4.614	0,03%	6.258	0,04%	1.644	35,63%
Transferências de Capital	249.752	1,85%	102.175	0,71%	(147.577)	-59,09%
Outras Receitas de Capital	0	0,00%	133.299	0,93%	133.299	100,00%
TOTAL Rec.Orçamentária	13.498.191	100,00%	14.347.878	100,00%	849.687	6,29%
TOTAL Ded. Rec. Orçamentária	(3.269.616)	100,00%	(3.467.985)	-24,17%	(198.369)	6,07%
(-)Dedução da Rec. Corrente	(3.269.301)	99,99%	(3.467.944)	-24,17%	(198.643)	6,08%
(-)Dedução da Rec. Capital	(315)	0,01%	(41)	0,00%	274	-86,98%
(=) Receitas - Deduções	10.228.575	75,78%	10.879.893	75,83%	651.318	6,37%
Receitas Intra Correntes	473.828	100%	496.667	100%	22.839	4,82%
Receitas Intra Capital	-	0%	-	0%	-	0,00%
Total da Receita Intra	473.828	100%	496.667	100%	22.839	4,82%
RECEITA TOTAL	10.702.403	100%	11.376.560	100%	674.157	6,30%

Fonte: Anexo 10 Lei 4.320/64

RECEITAS CORRENTES

As Receitas Correntes são as: receitas tributárias, de contribuições, patrimonial, agropecuária, industrial, de serviços e outras e, ainda, as provenientes de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes.

As Receitas Tributárias e as Transferências Correntes permanecem sendo os principais componentes das Receitas Orçamentárias do Estado, participando em 2019, com 92,60 % do total das Receitas arrecadadas, pois nelas estão incluídas as principais fontes de recursos do Estado (ICMS e FPE).

RECEITAS TRIBUTÁRIAS

Receitas Tributárias são os ingressos provenientes da arrecadação de impostos, taxas e contribuições de melhoria. É receita privativa das entidades investidas do poder de tributar: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Comparando as Receitas Tributárias, inclusive intraorçamentárias, entre os exercícios 2018 (R\$ 6.625.582 mil) e 2019 (R\$ 7.148.119 mil) evidenciou-se um crescimento nominal em todas as receitas, especialmente na de ICMS (82,32%) e resultando num incremento nominal total de 7,89%. A Tabela 2.1.5b apresenta a arrecadação das receitas de impostos e taxas nos períodos relacionados.

Tabela 2.1.5b Receitas Tributárias R\$ Milhares

Especificação	2018	AV	2019	AV	Diferença	AH
IRRF	438.597	6,62%	467.632	6,54%	29.035	6,62%
IPVA	338.687	5,11%	393.130	5,50%	54.443	16,07%
ICMS	5.492.294	82,90%	5.884.496	82,32%	392.202	7,14%
ITCD	36.601	0,55%	49.024	0,69%	12.423	33,94%
TAXAS	319.403	4,82%	353.837	4,95%	34.434	10,78%
Total	6.625.582	100,00%	7.148.119	100,00%	522.537	7,89%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

Comparado a 2018, a arrecadação do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS apresentou um acréscimo de R\$ 392.202 mil, destacando-se entre os demais tributos com um volume de 82,33%, do valor total arrecadado em 2019

Deve-se considerar que, no montante de R\$ 5.884.496 mil, além do ICMS – Principal repercute outras rubricas, como Multas e Juros de Mora do ICMS, Receita da Dívida Ativa do ICMS, Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa do ICMS. E no valor R\$ 393.130 mil além do IPVA – Principal também influenciam as rubricas Multas e Juros de Mora do IPVA, Receita da Dívida Ativa do IPVA.

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

Transferências Correntes são recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, independentemente de contraprestação direta de bens e serviços, desde que o objeto seja a aplicação em despesas correntes.

No exercício de 2019, o total arrecadado com Transferências Correntes foi de R\$ 6.137.882 mil, apresentando um acréscimo nominal de R\$ 471.437 mil ou 8,32%, em relação a 2018.

A Tabela 2.1.5c detalha o comportamento dos valores das Transferências Correntes no exercício analisado e compara ao exercício anterior.

Tabela 2.1.5c Transferências Correntes R\$ Milhares

Especificação	2018	AV	2019	AV	Diferença	AH
FPE	4.254.304	75,08%	4.595.016	74,86%	340.712	8,01%
IPI	4.774	0,08%	3.998	0,07%	(776)	-16,25%
CIDE	20.412	0,36%	16.426	0,27%	(3.986)	-19,53%
Comercialização de Ouro	-	0,00%	1	0,00%	1	100,00%
Outras Transf. da União	943	0,02%	158.042	2,57%	157.099	16659,49%
Trasf. da Compens. Financeira	18.811	0,33%	17.755	0,29%	(1.056)	-5,61%
Recursos SUS	179.514	3,17%	143.597	2,34%	(35.917)	-20,01%
FNDE	120.029	2,12%	95.399	1,55%	(24.630)	-20,52%
Transf Finan ICMS Desoneração	4.118	0,07%	-	0,00%	(4.118)	-100,00%
FUNDEB	1.005.268	17,74%	1.076.140	17,53%	70.872	7,05%
Transf. de Convênios	58.272	1,03%	31.508	0,51%	(26.764)	-45,93%
Total	5.666.445	100%	6.137.882	100%	471.437	8,32%

Anexo10 - Lei 4.320/64

O maior destaque nessa categoria de Receita foi para os recursos oriundos da Cota Parte do Fundo de Participação dos Estados – FPE, com participação de 74,86%.

Destaque para as Transferências de Recursos do SUS e do FNDE, que, ao comparar com 2018 houve redução de R\$ 35.917 mil e R\$ 24.630 mil, respectivamente. Também reduziu, em 45.93%, as Transferências Correntes de Convênios.

Na Receita de Outras Transferências da União também houve destaque ao obter uma participação total de R\$158.042 mil. A maior influência para que essa Receita atingisse esse montante foi o recebimento dos recursos da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal. Foram seguidas as orientações sobre o registro dessa Receita, de acordo com a Nota Técnica SEI nº 11.490/2019/ME, realizando o lançamento na natureza de Outras Transferências da União – Principal, no código 1.7.1.8.99.1.1, na Fonte de Recurso 290. O montante destinado ao Estado da Paraíba foi de R\$ 152.042 mil, em 31 de dezembro de 2019, considerando ainda a dedução de 1% do PASEP (deduzido na fonte), o valor líquido recebido pelo Estado da Paraíba foi de R\$ 150.522 mil.

OUTRAS RECEITAS CORRENTES

No exercício de 2018, eram inclusos em Outras Receitas Correntes, as Multas e Juros de Mora, Indenizações e Restituições e Receitas da Dívida Ativa e em 2019 essas Receitas acessórias ficaram nas rubricas de Receitas Correntes, dentro de cada Imposto específico, conforme Ementário da Receita de 2019, Portaria nº 388, de 14/06/2018 e Portaria Interministerial STN/SOF nº 01, de 14/06/2018.

No exercício de 2019, o montante arrecadado classificado em Outras Receitas Correntes, inclusive de Receita Intraorçamentária e restituições, foi de R\$ 250.304 mil, que correspondeu aos ingressos decorrentes do recebimento de Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais, Indenizações e Restituições e Ressarcimentos e Demais Receitas Correntes e Outras Receitas Intraorçamentárias.

RECEITAS DE CAPITAL

Receitas de Capital são as receitas provenientes da realização de recursos financeiros oriundos de constituição de dívidas; da conversão, em espécie, de bens e direitos; os recursos recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, destinados a atender despesas classificáveis em despesas de capital.

Em 2019, analisando as Receitas de Capital, observa-se que houve um incremento na rubrica de Contrapartida do PAC - CPAC de 23.332 mil, comparada ao exercício anterior. As Outras Receitas de Capital no montante de R\$ 133.299 mil, passou a ser a principal fonte de Receita.

Na Tabela 2.1.5e Receita de Capital traçou-se um comparativo das Receitas de Capital entre os exercícios de 2018 e 2019, onde apresenta uma variação negativa de 1,28%.

Tabela 2.1.5e - Receita de Capital R\$ Milhares

Especificação	2018	AV	2019	AV	Diferença	AH
Operações de Crédito	55.678	17,82%	65.585	21,26%	9.907	17,79%
Pró-Saneamento	333	0,11%	-	0,00%	(333)	-100,00%
Paraíba Sustentável/BNDES	14.778	4,73%	-	0,00%	(14.778)	-100,00%
Saneamento PAC II/Caixa	2.581	0,83%	13.299	4,31%	10.718	415,27%
Pró-Investe Paraíba	9.694	3,10%	-	0,00%	(9.694)	-100,00%
PROFISCO	2.064	0,66%	-	0,00%	(2.064)	-100,00%
Desenv. Pró-Semiárido - FIDA	25.300	8,10%	-	0,00%	(25.300)	-100,00%
Contrapartida PAC - CPAC	928	0,30%	24.260	7,86%	23.332	2514,22%
Desenv. Produtivo PROCASE-FIDA	-	0,00%	23.026	7,46%	23.026	100,00%
Cooperar III/ BIRD	-	0,00%	5.000	1,62%	5.000	100,00%
Alienação de Bens	2.474	0,79%	1.253	0,41%	(1.221)	-49,35%
Amortização de Empréstimo	4.614	1,48%	6.251	2,03%	1.637	35,48%
Transferência de Capital	249.752	79,92%	102.142	33,11%	(147.610)	-59,10%
Outras Receitas de Capital	-	0,00%	133.299	43,20%	133.299	100,00%
Total	312.518	100,00%	308.530	100,00%	(3.988)	-1,28%

Fonte: Anexo 10 - Lei 4320/64

2.2 EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA (Fiscal e da Seguridade Social)

A LOA fixou a despesa orçamentária (Fiscal e da Seguridade Social) em R\$ 11.015.494 mil, que acrescida dos créditos adicionais totalizou R\$ 12.074.865 mil, representando um acréscimo de aproximadamente 9,6 % do total fixado inicialmente.

A Tabela 2.2a demonstra o comparativo dos créditos autorizados com a despesa empenhada.

Tabela 2.2 a R\$ milhares

TÍTULO	AUTORIZADA	REALIZADA	SALDO
Créd.Orç.Suplementar	12.074.865	10.728.903	1.345.962
Créd.Extraordinário	-	-	-
Créd.Especial	-	-	-
TOTAL	12.074.865	10.728.903	1.345.962

Fonte: SIAF

A execução da despesa atingiu o montante de R\$ 10.728.903 mil, sendo R\$ 10.411.762 mil despesas pagas e R\$ 317.141 Restos a Pagar. O valor do Superávit Orçamentário foi de R\$ 647.657 mil.

Em 2019 verifica-se no Anexo 01 da Lei nº 4.320/64 – Demonstrativo da Receita e Despesa, segundo as categorias econômicas do orçamento Fiscal e da Seguridade Social, a distribuição da despesa por grupo de natureza, conforme Tabela 2.2b.

Tabela 2.2b Despesa por Grupo de Natureza R\$Milhares

DESPESA ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Despesas Correntes	9.943.037
Pessoal e Encargos Sociais	7.014.126
Juros e Encargos da Dívida	142.351
Outras Despesas Correntes	2.786.559
Despesas de Capital	785.866
Investimentos	535.225
Inversões Financeiras	71.210
Amortização da Dívida	179.431
Superávit	647.657
TOTAL	11.376.560

Fonte: SIAF (Anexo 1, Lei nº 4.320/64)

2.2.1 DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO (Fiscal e da Seguridade Social)

De acordo com a Portaria MOG nº 42/1999 como função deve entender-se o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público. A Tabela 2.2.1a permite avaliar o comportamento das despesas inerentes a essas áreas em 2019 e em comparação ao exercício anterior.

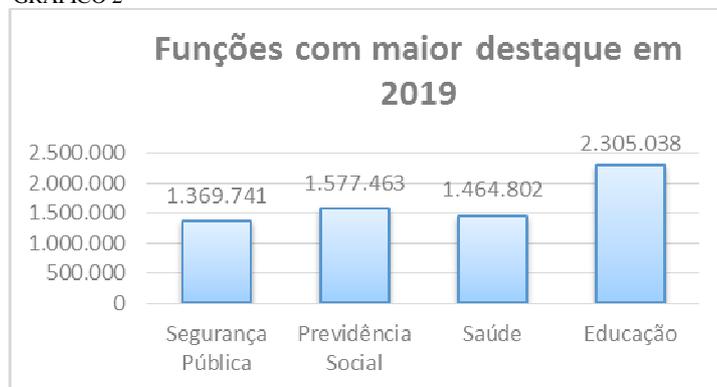
Tabela 2.2.1a Despesa por Função R\$ Milhares

FUNÇÕES	2018	AV	2019	AV	AH
Legislativa	443.625	4,22%	435.043	4,05%	-1,93%
Judiciária	780.713	7,43%	876.678	8,17%	12,29%
Essencial a Justiça	309.835	2,95%	331.159	3,09%	6,88%
Administração	564.325	5,37%	590.892	5,51%	4,71%
Segurança Pública	1.369.741	13,04%	1.450.510	13,52%	5,90%
Assistência Social	174.997	1,67%	205.100	1,91%	17,20%
Previdência Social	1.577.463	15,01%	1.653.804	15,41%	4,84%
Saúde	1.464.802	13,94%	1.374.186	12,81%	-6,19%
Trabalho	19.422	0,18%	25.383	0,24%	30,69%
Educação	2.305.038	21,94%	2.380.753	22,19%	3,28%
Cultura	13.204	0,13%	14.904	0,14%	12,87%
Direitos da Cidadania	174.959	1,67%	187.564	1,75%	7,20%
Urbanismo	77.538	0,74%	65.928	0,61%	-14,97%
Habitacão	28.418	0,27%	25.572	0,24%	-10,02%
Saneamento	33.748	0,32%	35.340	0,33%	4,72%
Gestão Ambiental	210.687	2,01%	172.624	1,61%	-18,07%
Ciência e Tecnologia	9.339	0,09%	20.941	0,20%	124,24%
Agricultura	209.489	1,99%	219.450	2,05%	4,75%
Organizacão Agrária	7.100	0,07%	1.769	0,02%	-75,08%
Indústria	15.604	0,15%	14.136	0,13%	-9,41%
Comércio e Serviços	18.971	0,18%	19.764	0,18%	4,18%
Comunicaões	37.755	0,36%	54.188	0,51%	43,53%
Energia	2.620	0,02%	2.733	0,03%	4,31%
Transporte	182.944	1,74%	132.448	1,23%	-27,60%
Desporto e Lazer	5.343	0,05%	6.181	0,06%	15,67%
Encargos Especiais	469.839	4,47%	431.852	4,03%	-8,09%
R. de Contingência	0	-	0	-	0,00%
TOTAL	10.507.521	100,00%	10.728.903	100,00%	2,11%

Fonte: SIAF

O gráfico 2 mostra a participacão das funções com maior destaque em relacão a total (despesa empenhada).

GRÁFICO 2



Fonte: SIAF

2.2.2 RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No exercício de 2019, analisando a execução orçamentária do Estado, referente aos Orçamentos Consolidado Geral e Fiscal e da Seguridade Social, constatam-se resultados superavitários de R\$ 661.411 mil e R\$ 647.657 mil, respectivamente.

3.0 GESTÃO FISCAL

O Relatório de Gestão Fiscal – **RGF** é um instrumento de transparência pública exigido pelo art. 54 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – **LRF** publicado ao final de cada quadrimestre, através do qual a sociedade e órgãos de controle fazem o acompanhamento e análise da gestão fiscal da União, Estados e Municípios, quanto à utilização dos gastos públicos com a despesa de pessoal, dívida consolidada, concessão de garantias, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, demonstrativo da disponibilidade de caixa e inscrições de restos a pagar. Dessa forma é possível acompanhar o cumprimento dos limites constitucionais e legais e as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Em 2019 o RGF foi elaborado com base nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e em conformidade aos modelos constantes na 9ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, aprovados pela Portaria STN nº 389, de 14 de junho de 2018, sendo publicados tempestivamente a cada bimestre (RREO) e quadrimestre (RFG), em cumprimento ao Princípio da Transparência.

A seguir serão demonstrados nos indicadores o desempenho da gestão fiscal do Estado.

3.1 DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL

A Receita Corrente Líquida – RCL tem como objetivo principal servir de parâmetro de apuração dos limites da despesa total com pessoal, da dívida pública, das garantias e contragarantias, e das operações de crédito, bem como, serve de base para o cálculo da Reserva de Contingência.

A Receita Corrente Líquida – **RCL**, conforme o artigo 2º da Lei Complementar 101/2000, é o somatório das receitas correntes: tributárias, de contribuições, patrimoniais, agropecuárias, industriais, de serviços, transferências correntes e outras receitas correntes, deduzidas as parcelas repassadas aos Municípios por força constitucional, a contribuição dos servidores para o custeio do sistema de previdência e assistência social, as receitas provenientes da compensação financeira dos diversos regimes de previdência e também a dedução da receita para a formação do FUNDEB.

Ressaltando que, no Estado, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, Parecer PN TC 05/2004, de 07 de abril de 2004, se exclui do cálculo da RCL o valor do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores públicos estaduais, por entender, aquele Tribunal, que este imposto constitui operação meramente escritural

No exercício de 2019, a RCL Consolidada (Fiscal e Seguridade), que compreende a Administração Direta, Indireta, e as Empresas Dependentes do Estado da Paraíba foi de R\$ 9.816.229 mil, correspondendo a aproximadamente 100,27 % da previsão atualizada R\$ 9.790.106 mil e com uma variação nominal de 6,84% em relação ao ano de 2018 R\$ 9.187.272 mil.

Sua apuração está demonstrada na Tabela 3.1a.

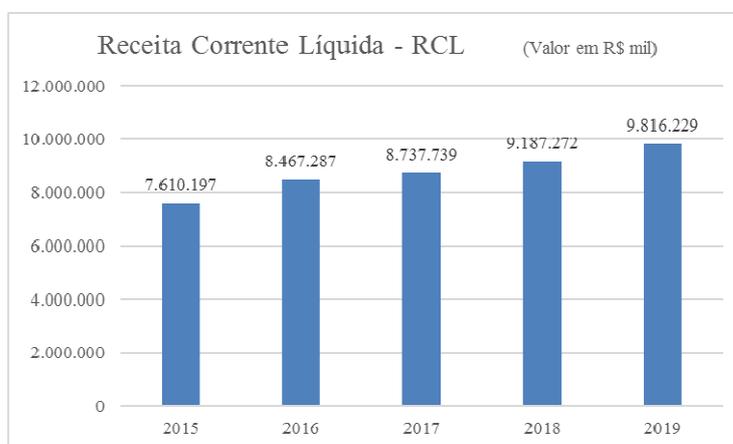
Tabela 3.1a R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÕES	Previsão	Valor
	Atualizada	Arrecadado
Receitas Correntes (I)	14.009.813	14.032.993
Deduções (II)	4.219.707	4.216.765
Transferências Constitucionais e Legais	1.624.338	1.633.700
Contrib. Plano Segurado Social Servidor	281.070	288.518
Compensação Financ. entre Reg. Previdenciários	37.000	37.016
IRRF Servidores Parecer PN TC 05/04	451.172	429.600
Dedução de receita p/ Formação FUNDEB	1.826.127	1.827.930
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	9.790.106	9.816.229

Fonte: Anexo 3 - RREO 6º bimestre/2019

O gráfico a seguir mostra o comportamento anual da RCL Consolidada (Fiscal e Seguridade) nos exercícios de 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.

Gráfico 3



Fonte: Anexo 3 – RREO

Observamos no gráfico acima que durante os anos de 2015 a 2019 a Receita Corrente Líquida apresenta um constante crescimento.

3.2 RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS

O Resultado Previdenciário é demonstrado no Anexo IV do RREO. Nele é possível observar as receitas e despesas previdenciárias, bem como os repasses recebidos para cobertura de déficits financeiro e atuarial, quando houver.

O Sistema de Previdência dos Servidores Públicos gerido pela PBPREV – Paraíba Previdência, autarquia instituída pela Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, alterada pela Lei 9.939, de 27 de dezembro de 2012, apresentou no exercício de 2019, déficit de R\$ 1.348.094 mil. Para manter o equilíbrio financeiro e atuarial os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos serão financiados, respectivamente, pela União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, (artigo 1º inciso I da Lei 9.717/98, com as alterações sofridas pela Lei 10.887/2004). Em 2019, o aporte para a cobertura de insuficiência financeira do Plano Financeiro foi no montante de R\$ 1.494.476 mil, representando aproximadamente 67,83% das despesas previdenciárias, com uma redução de 0,96% em relação ao repasse ocorrido em 2018 (R\$ 1.508.913 mil).

Tabela 3.2a R\$ Milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO
RECEITAS CORRENTES (I)	126.443	728.936
Receita de Contribuições dos Segurados	27.388	261.131
Ativo	27.387	213.287
Inativo e Pensionista	1	47.844
Receitas de Contribuições Patronais	57.633	429.927
Receita Patrimonial	41.422	862
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	-	37.016
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	37.016
Demais Receitas Correntes	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (III) = (I + II)	126.443	728.936

Fonte: Anexo 4 - RREO 6º bimestre/2019

As despesas de forma resumida estão demonstradas na Tabela 3.2b.

Tabela 3.2b R\$ Milhares

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO	PLANO FINANCEIRO
DESPESAS CORRENTES (IV)	5	9.271
DESPESAS DE CAPITAL (V)	-	61
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)	242	2.193.894
Inativos/Reformas	13	1.683.332
Pensionistas	229	510.562
Outras despesas previdenciárias	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIARIAS RPPS - (VII) = (IV + V + VI)	247	2.203.226
VII)	126.196	(1.474.290)

Fonte: Anexo 4 - RREO 6º bimestre/2019

Os estudos atuariais para os dois fundos previdenciários, Financeiro e Capitalizado foram elaborados pela empresa Inove Consultoria Atuarial Ltda. De acordo com esses estudos o Fundo Financeiro apresenta *déficit* de R\$ 520.513 mil, decorrentes das diferenças entre despesas previdenciárias e receitas de contribuições e foi projetado para o período de 2018 a 2093. O referido *déficit* será custeado pelo Tesouro Estadual.

3.3 RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

Os resultados primário e nominal são mensurados por meio das metodologias "abaixo da linha" e "acima da linha", a primeira leva em consideração as mudanças no estoque da dívida consolidada líquida (DCL) enquanto a segunda evidencia a análise das causas dos desequilíbrios, feita a partir dos componentes do resultado (receitas e despesas orçamentárias). O resultado fiscal obtido pelas duas metodologias é comparável e, desta forma, ambas as estatísticas são importantes para a boa evidência da política fiscal, devendo ser utilizadas de forma complementar.

Tabela 3.3a

RESULTADO NOMINAL	2019	2018
ACIMA DA LINHA	726.943	207.880
ABAIXO DA LINHA	733.001	-494.938
RESULTADO PRIMARIO	2019	2018
ACIMA DA LINHA	744.795	236.105
ABAIXO DA LINHA	553.749	-494.008

Fonte: Anexo 6 do RREO 6º bimestre/2019.

O objetivo da apuração desses resultados é verificar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, de forma a garantir o equilíbrio das contas públicas conforme planejado.

O resultado primário pode ser entendido como o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública. Ele é obtido a partir da comparação entre as receitas primárias e despesas primárias. Se o resultado for positivo revela o quanto à dívida diminuiu, se for negativo o quanto a dívida aumentou.

Tabela 3.3b

Resultado Primário em 2019	
Receitas Primárias Totais	10.551.804
Receitas Primárias Correntes	10.448.409
Receitas Primárias de Capital	103.395
Despesas Primárias Totais	9.575.035
Despesas Primárias Correntes	9.079.299
Despesas Primárias de Capital	495.736
Pagamento de Restos a Pagar	231.974
Processados	113.829
Corrente	103.898
Capital	9.931
Não Processados	118.145
Corrente	112.760
Capital	5.385
Resultado Primário	744.795
Meta Fixada pela LDO	207.000

Fonte: Anexo 6 do RREO 6º bimestre/2019.

A meta do Resultado Primário para o ano de 2019 foi fixada pela Lei Estadual nº 11.162, de 13 de julho de 2018 e definida em R\$ 207.000 mil. O Estado obteve um superávit primário de R\$ 744.795 milhões, valor superior à meta mencionada. Em 2018 o resultado primário obtido através da metodologia acima da linha apresentou um superávit primário de R\$ 236.105, que representa um acréscimo de 68,30%. Esses valores mostram que o Estado da Paraíba trabalhou de forma eficaz para cumprir essa importante meta.

A referida Lei supracitada estabeleceu como meta um Resultado Nominal de R\$ 189.379 milhões, ou seja, a variação da Dívida Fiscal Líquida estava limitada a este valor.

O Resultado Nominal pode ser obtido “acima da linha” por meio da soma da conta de juros com as receitas primárias e as despesas primárias. Pode também ser obtido “abaixo da linha”, ou seja, por meio da simples comparação entre os estoques da DCL em momentos diferentes.

Verifica-se que, comparando o estoque da dívida entre 2018 e 2019, a mesma apresentou uma diferença nominal de R\$ 3.115.454 para R\$ 2.382.453 mil, respectivamente, ou seja, houve uma redução na dívida consolidada líquida do Estado.

Observa-se no demonstrativo a seguir o comportamento do Resultado Nominal dos últimos cinco anos em relação às metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias:

Tabela 3.3c R\$ Milhares

Ano	Meta LDO	Resultado Nominal	Dívida Fiscal Líquida
2015	669.979	560.326	3.297.120
2016	105.191	-621.567	2.675.553
2017	11.480	-34.260	2.641.293
2018	-176.510	-494.938	3.115.454
2019	189.379	733.001	2.382.453

Fonte: Anexo 6 - RREO 6º bimestre/2019

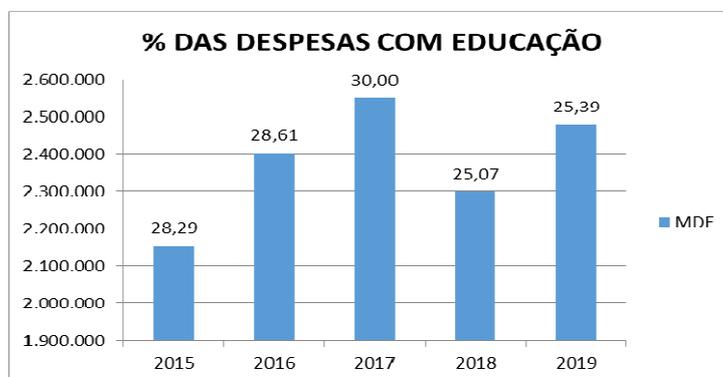
3.4 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM EDUCAÇÃO

O Art. 212 da Constituição Federal do Brasil de 1988 determina que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios devem aplicar, anualmente, em educação, nunca menos de 25% do montante composto pela Receita Líquida Resultante de Impostos e pelas Transferências Constitucionais e Legais.

O gasto com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino, em 2019, incluindo as perdas do FUNDEB foi de R\$ 2.478.916 mil correspondendo a 25,39% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ 9.762.191 mil), cumprindo, assim o percentual mínimo de 25%.

O comportamento dos índices de aplicação em educação nos cinco últimos exercícios é apresentado no gráfico a seguir.

Gráfico 4



Fonte: Anexo 8 – RREO

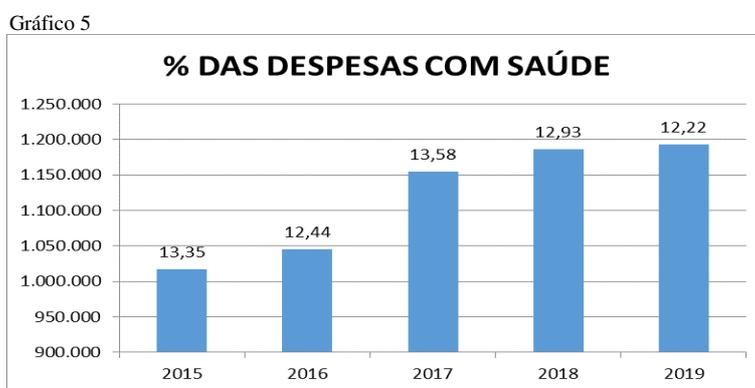
Está estabelecido no art. 22, inciso I, da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que instituiu o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, financiador da educação, que: “pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento dos profissionais do Magistério da Educação Básica em efetivo exercício na rede pública”.

O Estado da Paraíba aplicou 67,64% do FUNDEB na remuneração do Magistério com Educação Básica, no exercício em tese, superando o limite mínimo anual de 60%.

3.5 APLICAÇÃO DE RECURSOS EM SAÚDE

As despesas realizadas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, no exercício de 2019, somaram R\$ 1.192.973 mil, correspondendo a 12,22% da Receita Líquida Resultante de Impostos (R\$ \$ 9.762.191 mil), atingindo, portanto, o limite mínimo de 12% conforme preceitua o art. 77, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT, da Constituição Federal de 1988. Também constitui fator determinante para a elaboração do demonstrativo, o disposto no artigo 25, § 1º, inciso IV, alínea b, da LRF, que determina como condição para o recebimento de Transferências Voluntárias por parte do ente da Federação, o cumprimento dos limites constitucionais relativos à Educação e à Saúde.

O gráfico 5 mostra os percentuais nos últimos cinco anos, referente a aplicação em ações de serviço público de saúde versus os recursos de impostos e transferências destinados à aplicação em saúde.



Fonte: Anexo 12 – RREO

3.6 DESPESAS COM PESSOAL

O Anexo 1 do RGF, Demonstrativo das Despesas com Pessoal, visa transparecer a despesa com pessoal executada nos últimos 12 (doze) meses de cada um dos Poderes e verificar o cumprimento dos limites (máximo, prudencial e de alerta) que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF. A referida lei determina o limite máximo de 60% da Receita Corrente Líquida (RCL) do Estado para ser aplicado em Gastos com Pessoal, estabelecendo limites segregados por Poder e Órgão. O poder executivo tem como limite máximo 49% da RCL.

A despesa total com pessoal compreende o somatório dos gastos com ativos, inativos e pensionistas deduzidos alguns itens devidamente explicitados no Art. 19 §1º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A Despesa de Pessoal do Poder Executivo atingiu um montante de (R\$ 4.236.735 mil) representando um percentual de 43,16% em relação à Receita Corrente Líquida (R\$ 9.816.229 mil) permanecendo, desta forma, dentro do limite máximo da Lei de Responsabilidade Fiscal, que é de 49%, e inclusive no limite de alerta (44,10%), para o Poder Executivo. Quando comparamos com o percentual do último quadrimestre de 2018, 45,56%, observamos uma redução de 2,4 pontos percentuais, o que mostra o comprometimento do Estado em manter essa despesa sempre dentro do limite legal.

O valor das despesas de pessoal de todos os Poderes alcançou 54,85%, sendo o limite máximo, neste caso, de 60% da RCL.

Ressalta-se que, a despesa de pessoal Consolidado Fiscal e da Seguridade Social do exercício em análise reduziu com relação à de 2018 (55,69%), aproximadamente 0,84%, para um crescimento de 6,84% da RCL. Demonstrando, mais uma vez, o

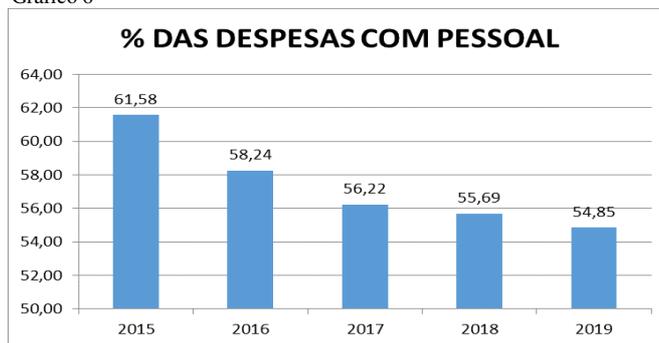
cumprimento do Governo do Estado da Paraíba na recondução da correção da trajetória da Despesa com Pessoal e Encargos.

Para o cálculo da Despesa com Pessoal foi considerado o Parecer Normativo 05/2004 editado pelo E. P. do Tribunal de Contas do Estado deduzindo os valores do Imposto de Renda Retido na Fonte dos servidores estaduais, por entender, aquele Tribunal, que este imposto constitui operação meramente escritural.

Foi deduzido o valor de R\$ 514.307 mil referentes a Bolsa Desempenho pago à Polícia e Bombeiro Militar, Casa Militar, Procuradoria, Polícia Civil, docentes da Educação e Fisco Estadual.

Demonstra-se a seguir, o comportamento da despesa com pessoal nos últimos cinco anos.

Gráfico 6



Fonte: Anexo 1 – RGF

3.7 DÍVIDA PÚBLICA

Conforme a Resolução nº 40 de 2001 do Senado Federal, a dívida pública consolidada compreende o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras, inclusive as decorrentes de emissão de títulos, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito para amortização em prazo superior a doze meses, dos precatórios judiciais emitidos a partir de 5 de maio de 2000 e não pagos durante a execução do orçamento em que houverem sido incluídos, e das operações de crédito, que, embora de prazo inferior a 12 meses, tenham constado como receitas no orçamento.

A Dívida é classificada como Interna quando contraída no país e pagas em moeda nacional e Externa quando contraída no exterior.

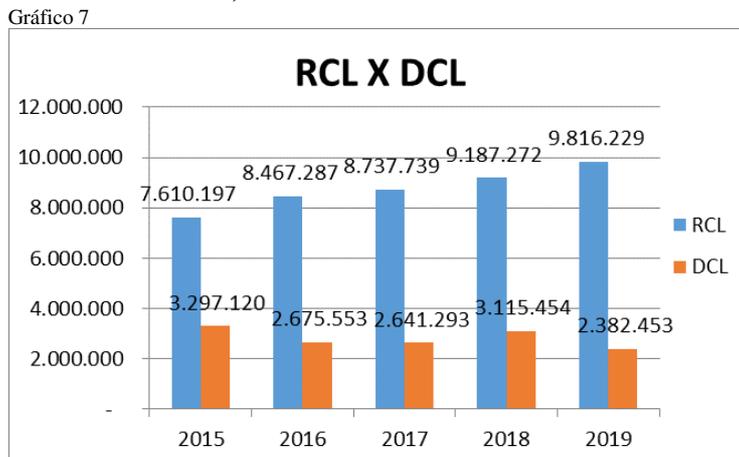
O estoque da Dívida Consolidada – DC em 2019 totalizou R\$ 4.472.372 mil com uma variação nominal de aproximadamente de menos 2,79% em relação a 2018 (R\$ 4.600.967 mil).

Estão incluídos no saldo da DC os precatórios vencidos e não pagos no valor de R\$ 1.960.442 mil.

Quanto aos limites impostos, a Resolução nº 40/2001, do Senado Federal, define para os Estados que a Dívida Consolidada Líquida, resultante da diferença entre a DC e o Ativo Disponível e Demais Haveres, não pode ser superior a duas vezes (200%) do valor da Receita Corrente Líquida. No exercício de 2019 a Dívida Consolidada Líquida alcançou o montante de R\$ 2.382.453, apresentando uma redução de 22,25%, se comparado ao saldo de R\$ 3.064.297 mil do mesmo período de 2018.

Como proporção da RCL (R\$ 9.816.229 mil), a DCL apresentou a razão de aproximadamente 24,27%, que mostra o cumprimento dos limites de endividamento de que trata o inciso I, Art. 3º da Resolução nº 40 do Senado Federal. O gráfico a seguir

demonstra o comportamento da DCL e a da RCL nos últimos cinco anos, onde se observa um crescimento da RCL, em milhares de reais.



Fonte: Anexo 2 – RGF

3.8 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

O Anexo 4 do RGF – Demonstrativo das Operações de Crédito – contém informações sobre as operações de crédito mobiliárias e contratuais e externas e internas e nos permite um acompanhamento dos recursos oriundos de empréstimos realizados pelo Estado.

O Inciso III do Art. 167 da Constituição Federal que disciplina a *Regra de Ouro* diz “é vedada a contratação de operações de crédito que excedam o montante das despesas de capital ressalvadas as autorizadas mediante créditos suplementares ou especiais com finalidade precisa aprovados pelo Poder Legislativo por maioria absoluta”.

Em 2019, as operações de crédito alcançaram R\$ 65.584 mil e as despesas de capital R\$ 785.866 mil caracterizando, assim, o cumprimento por parte Estado do dispositivo constitucional.

Em relação à RCL as operações de crédito representaram aproximadamente 0,67% quando a Resolução nº 40 do Senado Federal permite um limite de até 16%.

3.9 DISPONIBILIDADE DE CAIXA E RESTOS A PAGAR

Segundo o Manual dos Demonstrativos Fiscais, 9ª edição, o Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar visa dar transparência ao equilíbrio entre a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de caixa, bem como ao equilíbrio entre a inscrição em restos a pagar não processados e a disponibilidade de caixa.

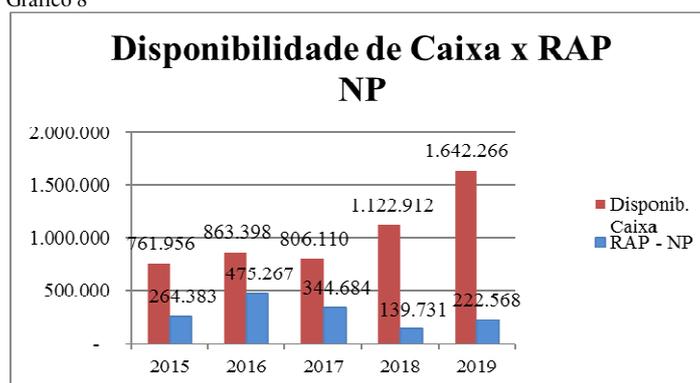
Para verificar a possível inscrição em restos a pagar não processada o Manual de Demonstrativos Fiscais (2018, 9ª edição, p.604) diz que:

Da disponibilidade de caixa bruta devem ser deduzidas as despesas inscritas em restos a pagar processados, as despesas inscritas em restos a pagar não processados em exercícios anteriores e as demais obrigações de despesa que não tenham passado pela execução orçamentária. Caso não haja suficiente disponibilidade de caixa para quitar todas essas obrigações, o limite de inscrição em restos a pagar já não estará sendo observado.

No exercício de 2019, a disponibilidade de caixa líquida Consolidada Fiscal e Seguridade Social, antes da inscrição de restos a pagar não processado, apresentou um total de R\$ 1.642.266 mil. O total de restos a pagar empenhados e não liquidados no exercício de referência totalizaram R\$ 222.568 mil. Dessa forma cumpre-se o inciso III alínea “b” do Art. 55 da Lei de Responsabilidade Fiscal, onde diz que a *inscrição em restos a pagar não processados deve ser realizada até o limite do saldo da disponibilidade de caixa*.

O gráfico a seguir demonstra o comportamento da Disponibilidade de Caixa em relação ao Restos a Pagar Não Processados nos últimos cinco anos.

Gráfico 8



Fonte: Anexo 5 - RGF

4.0 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – DC – Fiscal e da Seguridade Social

Elaboradas em conformidade com os Princípios Contábeis, com a Lei Federal N° 4.320/64, bem como o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público 8ª edição, as DC demonstram as situações orçamentária, financeira e patrimonial do Estado.

4.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - BO

O Balanço Orçamentário foi elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários e Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF n° 06, de 18 de dezembro de 2018; e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 07 - Metodologia para Elaboração do Balanço Orçamentário, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, em 19 de junho de 2015.

O objetivo principal do Balanço Orçamentário é demonstrar o desempenho da execução do orçamento, comparando as receitas e despesas orçamentárias previstas e fixadas, respectivamente, em confronto com as receitas (arrecadada) e despesas (empenhada).

As receitas estão detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, previsão atualizada para o exercício, as receitas realizadas e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Também demonstra as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, especificando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Integram o BO o quadro principal, composto pela Receita e pela Despesa e os Anexos de Restos a Pagar desmembrado em:

- Anexo 1: Quadro da execução de Restos a Pagar Não Processados; e
- Anexo 2: Quadro da execução de Restos a Pagar Processados e Não Processados Liquidados.

Ao encerramento do exercício foram inscritas em Restos a Pagar não processados aquelas despesas empenhadas, mas que não cumpriram os termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, ou seja, que não foram liquidadas; bem como foram inscritas em Restos a Pagar processados aquelas despesas empenhadas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964, ou seja, que foram liquidadas.

As Tabelas 4.1a e 4.1b apresentam o BO do Estado, resumido, do exercício de 2019 com uma receita realizada de R\$ 11.376.560 mil e uma despesa de R\$ 10.728.903 mil, demonstrando um resultado superavitário de R\$ 647.657 mil.

Tabela 4.1a

R\$ Milhares

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c=(b-a)
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	11.186.072	10.879.893	-306.179
RECEITAS CORRENTES	10.559.348	10.571.363	12.015
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.600.945	4.609.076	8.131
CONTRIBUIÇÕES	282.890	289.870	6.980
RECEITA PATRIMONIAL	165.208	135.383	-29.825
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	22.755	363	-22.392
RECEITA DE SERVIÇOS	90.569	77.528	-13.042
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	5.227.368	5.213.118	-14.250
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	169.613	246.026	76.413
RECEITAS DE CAPITAL	626.724	308.530	-318.194
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	263.545	65.584	-197.960
ALIENAÇÃO DE BENS	13.470	1.253	-12.217
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	5.203	6.251	1.048
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	267.605	102.142	-165.463
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	76.901	133.299	56.398
RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	479.830	496.667	16.837
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	11.665.902	11.376.560	-289.342
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	11.665.902	11.376.560	-289.342
DÉFICIT (VI)	408.963	-	-408.963
TOTAL (VII) = (V + VI)	12.074.865	11.376.560	-698.305
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	408.963	-	-

FONTE: RREO 6º bimestre 2019

Tabela 4.1b

DESPESAS	R\$ Milhares				
	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	EMPENHADA (f)	LIQUIDADADA (g)	PAGA (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	10.127.130	9.430.657	9.283.038	9.221.650	696.473
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.585.669	6.528.918	6.522.731	6.507.779	56.750
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	146.526	142.351	142.351	142.351	4.175
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.394.935	2.759.387	2.617.956	2.571.520	635.548
DESPESAS DE CAPITAL	1.330.102	785.670	705.483	695.688	544.432
INVESTIMENTOS	1.065.508	535.118	454.955	445.160	530.391
INVERSÕES FINANCEIRAS	84.478	71.122	71.097	71.097	13.356
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.116	179.431	179.431	179.431	685
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	89.601	-	-	-	89.601
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	528.032	512.575	502.418	494.424	15.456
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	12.074.865	10.728.903	10.490.939	10.411.762	1.345.962
REFINANCIAMENTO (VII)					
SUBTOTAL C/ FINANCIAMENTO (VIII) =VI+VII	12.074.865	10.728.903	10.490.939	10.411.762	1.345.962
SUPERÁVIT (IX)		647.657			-647.657
TOTAL (X) = (VIII+ IX)	12.074.865	11.376.560	11.138.596	10.411.762	698.305

FONTE: Anexo 12 Lei 4.320/64

4.2 BALANÇO FINANCEIRO - BF

O Balço Financeiro, Anexo 13 da Lei 4.320/64, foi elaborado de acordo com as orientações contidas na Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria STN nº 877, de 12 de dezembro de 2018 e com a Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC 06 - Metodologia para Elaboração do Balço Financeiro, de 23 de dezembro de 2014, emitida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN.

De acordo com o MCASP 8ª edição o Balço Financeiro demonstra as receitas e despesas orçamentárias, os ingressos e desembolsos de recursos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécie do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte.

O Balço Financeiro permite avaliar o resultado financeiro do exercício a partir da diferença entre os saldos financeiros finais e iniciais.

As receitas e despesas estão apresentadas por fonte/destinação de recursos segregando em ordinárias (aplicação livre, sem destinação específica) e vinculadas (aplicação definida em lei).

No exercício de 2019, o Balço Financeiro apresentou a seguinte movimentação (excluídas as Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas):

Tabela 4.2a					R\$ Milhares	
INGRESSOS						
ESPECIFICAÇÃO	2018	%	2019	%		
Receita Orçamentária	10.702.403	56,10	11.376.560	57,53		
Ordinárias	10.421.797	54,63	10.873.604	54,98		
Vinculadas	3.550.222	18,61	3.970.941	20,08		
(-) Ded. da Receita Orçamentária	(3.269.616)	(17,14)	(3.467.985)	(17,54)		
Recebimentos Extraorçamentários	6.646.297	34,84	6.592.610	33,34		
Saldo do Exercício Anterior	1.728.670	9,06	1.806.983	9,14		
SOMA	19.077.370	100,00	19.776.153	100,00		
DISPÊNDIOS						
ESPECIFICAÇÃO	2018	%	2019	%		
Despesa Orçamentária	10.507.521	55,08	10.728.903	54,25		
Ordinárias	6.759.189	35,43	7.085.484	35,83		
Vinculadas	3.748.332	19,65	3.643.419	18,42		
Pagamentos Extraorçamentários	6.762.866	35,45	6.577.264	33,26		
Saldo para o Exercício Seguinte	1.806.983	9,47	2.469.986	12,49		
SOMA	19.077.370	100,00	19.776.153	100,00		

Fonte: Anexo 13 Lei 4320/64

Os valores inscritos em Restos a Pagar estão destacados nos Recebimentos extraorçamentários do Balço Financeiro e foram distribuídos conforme a tabela 4.2b.

INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	
NÃO PROCESSADOS	237.964
PROCESSADOS	79.177

Fonte: Anexo 13 - Lei nº 4320/1964

Em 2019, o Resultado Financeiro decorrente da diferença entre a disponibilidade financeira final (R\$ 2.469.986 mil) e a disponibilidade financeira inicial (R\$ 1.806.983 mil) foi superavitário em R\$ 663.003 mil.

O resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balço Patrimonial.

4.3 BALANÇO PATRIMONIAL – BP

Elaborado em consonância com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Portaria Conjunta STN/SPREV nº 07, de 18 de dezembro de 2018, Portaria STN nº 877, de 18 de dezembro de 2018) bem como os dispositivos da Lei nº 4.320/, também seguindo a IPC 04 - Instruções de Procedimentos Contábeis da STN.

O Balço Patrimonial evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais ativos e passivos, que são registrados em contas de compensação.

ATIVO		
TÍTULOS	2019	2018
Ativo Circulante	4.163.717	4.941.887
Ativo Não Circulante	17.366.647	15.800.674
Realizável L.Prazo	10.997.276	9.648.310
Investimentos	1.335.279	1.140.558
Imobilizado	5.034.092	5.011.806
(-) Depreciação	-1.081.831	-807.673
TOTAL	21.530.364	20.742.561
Ativo Financeiro	2.469.986	1.806.983
Ativo Permanente	19.060.378	18.935.577
PASSIVO		
TÍTULOS	2019	2018
Passivo Circulante	522.155	637.453
Passivo Não Circulante	5.198.457	4.836.592
Total do Passivo	5.720.612	5.474.045
Patrimônio Líquido	15.809.752	15.268.515
Patrimônio Soc e Capital Social	276.237	301.039
Reservas	19.974	-
Resultados Acumulados	15.513.542	14.967.476
TOTAL	21.530.364	20.742.561
Passivo Financeiro	816.511	815.530
Passivo Permanente	5.234.020	4.873.193
Saldo Patrimonial	15.479.834	15.053.838

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

No Balço Patrimonial os elementos patrimoniais estão classificados segundo o grau de conversibilidade e exigibilidade em Circulante e Não Circulante.

Apurado conforme o § 2º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, o Superávit Financeiro em 2019 foi de R\$ 1.653.475 mil. Conforme o MCASP 8ª edição é possível serem apresentadas algumas fontes com déficit e outras com superávit financeiro, de modo que o total seja igual ao superávit/déficit financeiro apurado pela diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro conforme o quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes.

4.3.1 ATIVO CIRCULANTE - AC

O Ativo Circulante - AC compreende ativos que estejam disponíveis para realização imediata ou expectativa de realização até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Integram o AC: Caixa e Equivalentes de Caixa, Créditos a Curto Prazo, Estoques entre outros.

A tabela 4.3.1a demonstra a composição resumida do Ativo Circulante.

	R\$Milhares	
ATIVO CIRCULANTE	2019	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.461.571	1.798.711
Créditos do Curto Prazo	370.045	1.589.052
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	60.063	59.094
Estoques	1.272.038	1.495.029
VPD Pagas Antecipadamente	0	0
TOTAL	4.163.717	4.941.887

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

4.3.2 ATIVO NÃO CIRCULANTE

Composto pelo grupo de contas cuja realização ocorre 12 meses após a data das demonstrações contábeis. Integram o Ativo Não Circulante: Realizáveis a Longo Prazo, Imobilizado, Investimentos entre outros.

A tabela a seguir mostra a composição do Ativo Não Circulante.

	R\$Milhares	
ATIVO NÃO CIRCULANTE	2019	2018
Ativo Realizável a Longo Prazo	10.997.276	9.648.310
Investimentos	1.335.279	1.140.558
Imobilizado	5.034.092	5.011.806
Bens Móveis	1.131.428	1.069.880
Bens Imóveis	4.984.495	4.749.598
(-)Depreciação, Exaustão e Amortiz. Acumulada	-1.081.831	-807.673
TOTAL	17.366.647	15.800.674

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

CRÉDITOS

A Dívida Ativa do Estado gerenciada pela Procuradoria Geral do Estado com o suporte da Secretaria do Estado da Receita atingiu em 2019 o montante de R\$ 9.953.805 mil compostos por 77.838 inscrições das quais 16.936 estão ajuizadas correspondendo a R\$ 8.052.430 mil.

A variação no comportamento da Dívida Ativa é decorrente da atualização monetária no valor de R\$ 373.942 mil sobre dívidas já existentes, das incorporações de

novas inscrições correspondentes a R\$ 1.007.282 mil, e dos fatores redutores como recebimentos no valor de R\$ 40.717 mil, e cancelamentos de R\$ 140.254 mil, conforme aponta a próxima tabela.

Tabela 4.3.2b R\$ Milhares

TÍTULOS	2018	AV	2019	AV	DIFERENÇA	AH
Saldo Inicial	7.799.006	89,10%	8.753.553	87,94%	954.548	12,24%
Inscrição	704.029	8,04%	1.007.282	10,12%	303.253	43,07%
(+) Correção Monetária	373.627	4,27%	373.942	3,76%	314	0,08%
(-) Cobrança	59.163	0,68%	40.717	0,41%	-18.445	-31,18%
(-) Cancelamento	63.946	0,73%	140.254	1,41%	76.308	119,33%
SALDO FINAL	8.753.553	100,00%	9.953.805	100,00%	1.200.252	13,71%

Fonte: Sistema da Dívida Ativa Estadual - Secretaria de Estado da Fazenda

Os débitos dos contribuintes, junto ao Tesouro Estadual, tomando-se por base as informações da Secretaria de Estado da Fazenda, apresentaram em 2019, um incremento de R\$ 1.200.252 mil, sobre o saldo de dezembro de 2018.

Houve um acréscimo de R\$ 303.253 mil no montante inscrito em 2019 e o total da baixa (Cobrança e Cancelamento) do mesmo período foi de R\$ 57.863 mil.

Na metodologia revisada pela SEFAZ os débitos, contrato a contrato, são corrigidos da origem até a data de apuração pelo critério utilizado na atualização dos débitos fiscais estabelecido na legislação, a esse montante são adicionados os valores das novas inscrições em dívida ativa ocorridas no período. Para os valores pagos, contrato a contrato, incidem os mesmos critérios de atualização dos débitos fiscais previstos na legislação e utilizados na atualização dos débitos, os quais incidem da data de pagamento até a data de apuração. Ao final é realizado um encontro de contas entre os valores credores e devedores, cujo resultado é valor que expressa o montante do saldo da dívida ativa para o novo período.

Apesar da mudança na metodologia da Dívida Ativa ter ocorrido no exercício de 2017 reflete ainda no comparativo com os valores informados do exercício de 2019, conforme relatado pela Gerência Operacional de Arrecadação e Cobrança da GEAlF (Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Econômico-Fiscais) – Secretaria de Estado da Fazenda a revisão na metodologia ainda não está concluída.

PARTICIPAÇÃO DO ESTADO NO CAPITAL DAS EMPRESAS

A participação do Estado no Capital das Empresas, no âmbito da Administração Direta, apresentou um aumento de aproximadamente 17,11 % em relação ao ano anterior, passando de R\$ 1.138.336 mil registrado ao final de 2018 para R\$ 1.333.057 mil em 2019.

Tabela 4.3.2c R\$ Milhares

	2018	2019
Saldo Inicial	1.049.758	1.138.336
Incorporações	123.342	194.811
Subtotal	1.173.100	1.333.148
Baixa	34.764	91
Saldo Final	1.138.336	1.333.057

Fonte: Informações Oficiais das Empresas

IMOBILIZADO

Com relação ao Imobilizado destacamos os Bens Móveis e Bens Imóveis cujas composições estão destacadas nas tabelas 4.3.2d e tabela 4.3.2e.

BENS MÓVEIS

A tabela 4.3.2d demonstra a composição dos Bens Móveis nos exercícios 2018 e 2019, com destaque para Máquina e Equipamentos; Bens de Informática; Móveis e Utensílios; Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação e Veículos.

Tabela 4.3.2d R\$ Milhares

BENS MÓVEIS	2019	2018
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	339.587	313.324
Bens de Informática	178.732	170.762
Móveis e Utensílios	172.811	168.968
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	174.456	173.979
Veículos	234.422	214.708
Bens Móveis em Almoxarifado	79	79
Armamentos	17.807	15.771
Semoventes	524	384
Demais Bens Móveis	13.009	11.905
TOTAL	1.131.428	1.069.880
Depreciação Acumulada	-591.708	-461.902
TOTAL DE BENS	539.719	607.978

Fonte SIAF – Balancete Consolidado Fiscal e Seguridade

No ano de 2019 foram incorporados ao patrimônio da Administração Direta dois automóveis, sendo um na Assembleia Legislativa, e outro na Secretaria de Estado da Saúde.

Foram incorporados também ao patrimônio do Estado, cinquenta e um ônibus sendo um na Secretaria de Estado da Segurança e Defesa Social, e cinquenta na Secretaria de Estado da Educação, e três motos na Polícia Militar do Estado da Paraíba. Essas aquisições importaram um total de R\$ 12.331 mil.

BENS IMÓVEIS

Tabela 4.3.2e R\$ Milhares

BENS IMÓVEIS	2019	2018
Bens de Uso Especial	3.376.775	3.170.810
Bens de Uso Especial não Registrado no SPE	10.867	10.867
Bens de Uso Comum do Povo	231.910	231.910
Bens Imóveis em Andamento	1.340.754	1.313.543
Instalações	729	729
Demais Bens Imóveis	23.459	21.738
TOTAL	4.984.495	4.749.598
Depreciação Acumulada	-490.123	-345.770
TOTAL DOS BENS	4.494.372	4.403.828

Fonte SIAF – Balancete Consolidado Fiscal e Seguridade

Açudes e Barragens

Conforme registros da execução orçamentária foram investidos nos açudes do Congo, Acauã Araçagi e Adutoras de João Pessoa e ETA Gramame o equivalente a R\$

104.128 mil, com base nas Portarias nº. 156/MI/GOV/PB e 627/2012 e Contratos 004 e 005/2011, 006/2013 e 111/2017 e Contratos de Repasse 224981-92, 296073-28 e 408672-63 PAC II.

Também foram investidos através dos contratos 043/2008, 004/2011, 241 e 242/2012, 001, 006, 014 e 123/2013, 018/2014, 001, 005, 006, 007, 008, 009, 013, 014, 015 e 021/2016, 005/2017 e 003, 004, 023/2018, Portarias nº 621, 629 e 632 de 26/12/2008, 002, 003, 004 e 014, e Contratos de Repasse 0377279, 0377282, 0377276 que beneficiaram os açudes, barragens, adutoras e abastecimento de água dos municípios: Alcantil, Areia, Abiai Popocas, Bayeux, Boqueirão, Belém do Brejo do Cruz, Cabaceiras, Cabedelo, Cajazeiras, Camalaú, Caraúbas, Conde, Coremas, Coxixola, Cubati, Cuité, Desterro, Ingá, Itabaiana, Livramento, Lucena, Mamanguape, Monteiro, Nova Camará, Pitombeira, Princesa Isabel, Queimadas, Riacho dos Cavalos, Santa Rita, São José de Piranhas, Queimadas, Riachão do Poço, Riacho dos Cavalos, São José dos Cordeiros, São Vicente do Seridó, Sapé, Taperoá e Triunfo. Outro trabalho do Governo da Paraíba foi a implantação de diversos campos de forragens, divididos em lotes, tal execução tem o objetivo de amenizar estiagens em diversos municípios da Paraíba. Para a execução desses investimentos foi necessário a importância de R\$ 72.942 mil.

É importante destacar que a continuidade do programa Comunidades Rurais Água Para Todos, a qual está em andamento, tem a meta de recuperar 27 (vinte e sete) barragens na Paraíba e Sistemas de Dessalinizações em 93 (noventa e três) Comunidades Rurais.

Hospitais

Através das Concorrências nº 006 e 007/2015 e o Termo de Protocolo 039/2017, o Governo do Estado investiu em 2019 a quantia de R\$ 1.059 mil, na construção do Centro Especializado em Reabilitação no Município de Sousa e a ampliação do Hemocentro de João Pessoa.

4.3.3 PASSIVO CIRCULANTE

O Passivo Circulante compreende passivos exigíveis até 12 meses da data das demonstrações contábeis. Integram o Passivo Circulante: Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar; Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo; Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo; Obrigações Fiscais a Curto Prazo; Obrigações de Repartição a Outros Entes e Demais Obrigações a Curto Prazo.

A tabela 4.3.3a apresenta a composição do Passivo Circulante dos exercícios de 2019 e 2018.

	R\$ Milhares	
PASSIVO CIRCULANTE	2019	2018
Obrig. Trab. , Prev., Assist. a Pagar Curto Prazo	46.935	95.584
Empréstimo e Financiamento Curto Prazo	1.553	3.869
Fornecedores e Contas a Pagar Curto Prazo	133.718	143.597
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	6.670	1.783
Obrigações de Repartições de Outros Entes	5.144	45.447
Provisões a Curto Prazo	16.881	13.349
Demais Obrigações de Curto Prazo	311.254	333.823
TOTAL	522.155	637.453

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

4.3.4 PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante são aqueles exigíveis após doze meses a data base das Demonstrações Contábeis.

Em 2019 a parcela mais expressiva do Passivo Não Circulante foi nas obrigações com a Dívida Fundada Interna de R\$ 2.188.763 mil e com as Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais no valor de R\$ 1.928.033 mil que representa em grande parte o valor dos Precatórios, atingindo o total de R\$ 5.198.457 mil, tendo a seguinte composição:

Tabela 4.3.4a R\$ Milhares

PASSIVO NAO CIRCULANTE		
Dívida Interna	2.188.763	42,10%
Dívida Externa	323.166	6,22%
Obrig. Trab., Prev. e Assistenciais	1.928.033	37,09%
Demais Obrigações	758.494	14,59%
SOMA	5.198.457	100,00%

Fonte: Anexo 14 da Lei n. 4320/1964 - Fiscal e Seguridade Social

A Dívida Fundada ou Dívida Pública é o montante total, apurado sem duplicidade, das obrigações financeiras do ente da Federação, assumidas em virtude de leis, contratos, convênios ou tratados e da realização de operações de crédito, para amortização em prazo superior a doze meses, conforme Art. 29 da LRF.

Segue na tabela 4.3.4b a composição da Dívida Fundada do Estado da Paraíba do exercício de 2019.

Tabela 4.3.4b - Dívida Fundada R\$ Milhares

Discriminação	Valor
Refinanciadas pela União	1.610.927.431,01
Fora da Renegociação	577.835.865,97
Dívida Externa	323.166.393,46
Precatórios	1.960.442.267,04
TOTAL	4.472.371.957,48

Fonte: GEPAF - CGE

As Dívidas refinanciadas pela União em 2019 foram: PEF II, PROINVEST, CPAC e Lei nº 9.496/1997.

Na tabela 4.3.4c demonstram-se a composição do saldo da Dívida da Administração Direta em 2019, excluído os precatórios, com base nos indexadores onde a maior participação do URTJLP (40,78%) relativo aos contratos com o BNDES e da IGP-DI (31,49%), referente a Assunção Consolidada e Refinanciamento da Dívida.

Tabela 4.3.4c R\$ Milhares

INDEXADOR	SALDO EM 2019	PARTICIPAÇÃO
TR	108.107	4,31%
DÓLAR	575.813	22,98%
UPR	11.090	0,44%
IGP-DI	788.982	31,49%
URTJLP	1.021.737	40,78%
TOTAL	2.505.729	100,00%

Fonte: GEPAF - CGE

No período em análise foram liberados valores decorrentes de Operações de Crédito no total de R\$ 65.584 mil distribuídos conforme demonstrado na tabela 4.3.4d.

Tabela 4.3.4d

R\$ Milhares	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR
INTERNA	37.559
CPAC	24.260
PAC II	13.299
EXTERNA	28.026
COOPERAR III	5.000
FIDA - PROCASE	23.026
TOTAL	65.584

Fonte: Anexo 10 - Lei 4.320/64

Em 2019 o pagamento do serviço da Dívida Fundada correspondeu a aproximadamente 3,28 % da Receita Corrente Líquida (R\$ 9.816.229 mil), sendo esse percentual dividido entre o valor principal de R\$ 179.388 mil mais os juros de R\$ 142.351 mil conforme demonstrado na tabela 4.3.4e.

Tabela 4.3.4e - Pagamento da Dívida Fundada

R\$ Milhares				
	TOTAL	JUROS	PRINCIPAL	%RCL
I Dívida Fundada	321.739	142.351	179.388	3,28%
I.1 Fundada Interna	261.744	124.520	137.223	2,67%
I.1.1 Contratual	261.744	124.520	137.223	2,67%
DMPL (Bônus)	12.975	12.975	0	0,13%
Lei 8.727/93	15.584	3.371	12.214	0,16%
Lei 9.496/97	46.988	32.326	14.662	0,48%
PRO-SANEAMENTO-CEF	22.152	997	21.156	0,23%
PRO-MORADIA-CEF	9.218	632	8.586	0,09%
SANEAMENTO P/TODOS - CEF	8.757	1.638	7.119	0,09%
BNDES	126.448	58.169	68.279	1,29%
PRODETUR - BNB	5.460	253	5.208	0,06%
PEF 2	7.261	7.261	0	0,07%
CEF - Outras	6.898	6.898	0	0,07%
I.2 Fundada Externa	59.996	17.831	42.164	0,61%
I.2.1 Contratual	59.996	17.831	42.164	0,61%
COOPERAR III - BIRD	349	349	0	0,00%
COOPERAR II - BIRD	7.214	1.608	5.605	0,07%
NOVOS CAMINHOS - CAF	42.119	13.658	28.461	0,43%
PROFISCO - BID	2.913	922	1.991	0,03%
PROCASE - FIDA	7.400	1.293	6.107	0,08%
TOTAL	321.739	142.351	179.388	3,28%

Fonte: GEPAF - CGE

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos Ativos depois de deduzidos todos os Passivos, podendo evidenciar uma Situação Patrimonial Positiva ou uma Situação Patrimonial Negativa.

No exercício em tese o Ativo Total representado pelo Ativo Circulante somado ao Ativo Não Circulante foi de R\$ 21.530.364 mil, o Passivo Circulante somado ao Não Circulante alcançou um Passivo Total de R\$ 5.720.612 mil, resultando um Patrimônio Líquido de R\$ 15.809.752 mil.

4.3.5 QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

A Tabela 4.3.5a apresenta os ativos e passivos financeiros e permanentes, de acordo com o disposto no art. 105 da Lei nº 4.320/1964.

O saldo patrimonial, representado pela diferença entre o Ativo (Financeiro somado ao Permanente) e o Passivo (Financeiro somado ao Permanente) foi R\$ 15.479.834 mil, conforme especificado na tabela 4.3.5a.

Tabela 4.3.5a R\$ Milhares

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO FINANCEIRO	2.469.986	PASSIVO FINANCEIRO	816.511
ATIVO PERMANENTE	19.060.378	PASSIVO PERMANENTE	5.234.020
SALDO PATRIMONIAL			15.479.834

Fonte: Anexo 14 - Fiscal e Seguridade Social

4.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - DVP

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o Resultado Patrimonial do exercício pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas, conforme Art. 104 da Lei 4.320/1964. É apresentado pelo Anexo 15 dessa lei.

A elaboração da DVP também seguiu as Instruções de Procedimentos Contábeis da STN, IPC 05 - Metodologia para Elaboração da Demonstração das Variações Patrimoniais, de 23 de dezembro de 2014.

Observou-se ainda para sua elaboração as contas contábeis do PCASP, utilizando-se as classes 3 (variações patrimoniais diminutivas) e 4 (variações patrimoniais aumentativas).

4.4.1 RESULTADO DO EXERCÍCIO

O confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas demonstra o Resultado Patrimonial do período. Em 2019 verifica-se que no final do exercício em análise o Resultado foi positivo no montante de R\$ 2.048.568 mil, como segue:

Tabela 4.4.1a - Resultado Patrimonial R\$ Milhares

Variações Patrimoniais Aumentativas	26.381.945
Variações Patrimoniais Diminutivas	24.333.377
Resultado Patrimonial do Período	2.048.568

Fonte: Anexo 15 da Lei n. 4.320/1964

4.5 DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC

De acordo com o MCASP a DFC tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, pois permite um melhor gerenciamento e controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

A DFC é um instrumento de avaliação da capacidade do Estado de gerar caixa e equivalente de caixa, e contribuindo para transparência da gestão pública.

Evidencia a movimentação que ocorrem no caixa e seus equivalentes, com base nos seguintes fluxos: das operações, dos investimentos e dos financiamentos.

Em 2019, a DFC resumida, tabela 4.5a, demonstra uma Geração Líquida de Caixa no montante de R\$ 662.860 mil, elaborada pelo Método Direto (movimentação dos ingressos e desembolsos).

Tabela 4.5a R\$ Milhares

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
	2019	2018
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Ingressos	11.201.329	10.389.884
Desembolsos	9.948.246	9.716.412
FC Líquido Atividades das Operações(I)	1.253.083	673.472
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Ingressos	7.504	7.088
Desembolsos	522.888	736.270
F C Líquidos das Atividades de Investimentos (II)	(515.384)	(729.182)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Ingressos	6.515.553	6.680.142
Desembolsos	6.590.392	6.545.491
F C Líquidos das Atividades de Financiamentos (III)	(74.839)	134.651
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	662.860	78.941
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	1.798.711	1.719.769
Caixa e Equivalente de Caixa Final	2.461.571	1.798.711

Fonte: Anexo 18 - DCASP

4.6 DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO PÚBLICO - DMPL

A DMPL demonstra as alterações ocorridas no patrimônio líquido. É uma demonstração obrigatória para empresas dependentes, desde que constituída sob a forma de Sociedade Anônima.

Não prevista na Lei 4.320/64 a DMPL foi incorporada a Contabilidade Pública pela Portaria nº 749/2009, da Secretaria do Tesouro Nacional que aprovou a 1º edição do MCASP.

A DMPL é composta pelo Saldo Inicial do exercício anterior, acrescido de fatos modificativos que afetaram o Resultado Acumulado tais como: Ajustes de Exercícios Anteriores, Aumento de Capital, Resultado do Exercício, Constituição e Reversão, e Dividendos.

Em 2019, a DMPL demonstra um Saldo Final de R\$ 15.809.752 mil, conforme mostra a Tabela 4.6a de forma resumida.

Tabela 4.6a R\$ Milhares

ESPECIFICAÇÕES	RESULT. ACUMULADOS
Saldo Inicial Exercício Anterior	15.268.515
Ajustes de Exercícios Anteriores	-1.502.503
Aumento de Capital	-4.828
Resultado do Exercício	2.048.568
Saldo Final Exercício Atual	15.809.752

Anexo 19 - DCASP

5.0 NOTAS EXPLICATIVAS – NE

As Notas Explicativas são informações complementares e relevantes para compreensão e transparência do Balço Geral do Estado.

5.1 INFORMAÇÕES GERAIS

Este relatório demonstra que o Estado da Paraíba, apesar da crise que tem atingido a economia nacional e afetado suas receitas de forma negativa, tem cumprido todos os indicadores constitucionais, os da Lei de Responsabilidade Fiscal e também os do Programa de Reestruturação e Ajuste Fiscal – PAF

As Demonstrações Contábeis – DC foram elaborados em consonância com o 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06, de 18 de dezembro de 2018, Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP), complementadas pelas orientações contidas nas portarias federais publicadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, sendo os dados contábeis oriundos essencialmente do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, versões 3.0 e 4.0.

As DC são compostas pelos: Balço Orçamentário, Balço Financeiro, Balço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido.

Para elaboração das DC foram obtidos os dados dos registros efetuados pelos Órgãos e Entidades no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAF, incluem os dados consolidados de todos os Poderes e Órgãos do Estado, a exceção do Cia Paraibana de Gás –PB – GÁS, que por força do Decreto nº 38.957, de 25 de janeiro de 2019, ficou desobrigada de registro no SIAF.

Desde o exercício de 2015, quando da implantação do novo Plano de Contas e das novas Demonstrações Contábeis o Estado da Paraíba, através da Controladoria Geral do Estado tem adotado sistematicamente ajustes e manutenções no SIAF a fim de adequação da elaboração das DC às Instruções de Procedimentos Contábeis - IPC.

5.2 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As informações apresentadas neste relatório tiveram como objetivo principal tornar evidentes, através da contabilidade, as informações sobre a gestão das finanças públicas do Estado da Paraíba, no exercício de 2019.

Aspectos relevantes foram resumidos a seguir:

- Os valores registrados da Dívida Ativa foram realizados mediante demonstrativo fornecido pela Secretaria Estadual da Receita a quem compete juntamente com a Procuradoria Geral Estado o seu gerenciamento.
- A metodologia de apuração da Dívida Ativa ainda está em processo de revisão pela Secretaria de Estado da Fazenda.
- Os Bens e Valores Circulantes e os Não Circulantes foram avaliados pelo valor de realização.
- O montante registrado no SIAF evidencia os recebimentos, as inscrições e cancelamentos ajustados até dezembro de 2019.
- Os estoques foram inventariados pelo preço de aquisição de acordo com as informações do Sistema Integrado de Gestão de Bens Públicos - SIGBP, administrado pela Secretaria de Estado da Administração.
- Por força da Lei nº 11.306, de 04/04/2019, A UNIÃO – Superintendência de Imprensa e Editora, órgão de regime especial, na forma da Lei nº 4.714 de 20 de junho de 1985 e do Decreto nº 10.745, de 27 de junho de 1985, fica incorporada à Empresa Paraibana de Comunicação – EPC.
- De acordo com a Medida Provisória nº 275, de 02/01/2019, a Secretaria Executiva de Ciência - SECT passa a integrar a Estrutura Organizacional Básica da Secretaria de

Estado da Educaço e da Cincia e Tecnologia - SEECT, ao lado da Secretaria Executiva da Gesto Pedaggica e da Secretaria Executiva de Administraço de Suprimentos e Logstica. Em decorrncia disso, em seu Art. 5º, essa MP vincula a Fundaço de Apoio  Pesquisa do Estado da Paraba (FAPESQ)  Secretaria de Estado da Educaço e da Cincia e Tecnologia - SEECT.

- A Lei n 11.317, de 17/04/2019, em seus artigos 16 e seguinte, diz que:

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a promover a extinço da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrcolas – EMPASA, cuja criaço foi autorizada pela Lei n 5.398, de 15 de maio de 1991.

Art. 17. A Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuria e da Pesca – SEDAP passa a exercer as finalidades, competncias, atribuiçes e serviços da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrcolas – EMPASA.

- A Lei N 11.316, de 17/04/2019, declara extintos no mbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuria e da Pesca – SEDAP - os seguintes rgos:

I – Empresa de Assistncia Tcnica e Extenso Rural da Paraba – EMATER/PB, cuja criaço foi autorizada pela Lei n 3.824 de 12 de dezembro de 1975;

II – Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuria da Paraba S/A – EMEPA, cuja criaço foi autorizada pela Lei n 4.034 de 20 de dezembro de 1978;

III – Instituto de Terras e Planejamento Agrcola do Estado da Paraba – INTERPA, cuja criaço foi autorizada pela Lei n 5.517 de 28 de novembro de 1991.

E de acordo com o Art. 2º autoriza a criaço da Empresa Paraibana de Pesquisa, Extenso Rural e Regularizaço Fundiria – EMPAER -, empresa pblica estadual, prestadora de serviço pblico, vinculada  Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuria e da Pesca - SEDAP, com personalidade jurdica de direito privado, patrimnio prprio, autonomia administrativa e financeira.  pertinente relatar que as empresas estatais EMATER/PB, EMEPA e EMPASA esto em processo de liquidaço.

- A Lei n 11.351, de 11 de junho de 2019, dispe sobre a fuso da Secretaria de Estado das Finanças e Secretaria de Estado da Receita, instituindo, na Estrutura Administrativa do Poder Executivo Estadual, a Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ-PB.

- A Medida Provisria n 284, de 19/06/2019, de autoria do Poder Executivo, instituiu o Fundo Estadual do Trabalho do Estado da Paraba – FET/PB, vinculado ao rgo responsvel pela execuço da Poltica Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, em consonncia com Sistema Nacional de Emprego – SINE, em atendimento ao disposto da Lei Federal 13.667, de 17/05/2018.

- A Lei n 11.515, de 15/11/2019 altera a denominaço do Fundo Especial de Segurança Pblica, criado pela Lei n 3.928, de 25 de outubro de 1977, que a ser denominado de Fundo da Segurança e da Defesa Social do Estado da Paraba – FSDS.

- As participaçes em empresas sobre as quais o Estado tenha participaço no seu capital na administraço so mensuradas pelo Mtodo da Equivalncia Patrimonial.

- Os Bens foram depreciados pelo mtodo de cotas constantes.

- Das obrigaçes no Passivo Circulante e No Circulante destacam-se os Precatrios com um estoque de R\$ 1.960.442 mil, assim compostos: R\$ 1.772.781 mil (Administraço Direta) e R\$ 187.661 (Administraço Indireta). Em 2019, foram repassados ao Tribunal de Justiça do Estado o montante de R\$ 147.740 mil para pagamentos de Precatrios. No exerccio em tela os pagamentos de precatrios foram com base na Lei Federal 151/2015 de 8 de agosto de 2015 e Lei Estadual 131/2015 de 16 de julho de 2015, referentes a Depsitos Judiciais.

- O Governo do Estado tem honrado seus compromissos com os pagamentos da dvida pblica e salrios dentro do prprio ms de competncia.

Convém ressaltar o bom desempenho fiscal, tomando por exemplo a observância ao limite de gastos com pessoal e ao nível de endividamento público, bem como o resultado orçamentário superavitário superior a R\$ 647 milhões.

A Contadoria Geral do Estado tem o dever de produzir demonstrativos contábeis fidedignos, cumprindo determinações legais, bem como oferecer informações gerenciais que contribuam na tomada de decisão dos gestores públicos.

Foram disponibilizadas na internet, em atenção à Lei de Responsabilidade Fiscal, as publicações de obrigatoriedade legal no sítio <http://www.siaf.cge.pb.gov.br/CGE/jspServMenuPrincipal.jsp>

Deixo registrado que me sinto honrada em participar da equipe da Contadoria Geral do Estado, que, com empenho, dedicação e compromisso diários proporcionaram a geração deste Balço. Ao Senhor Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado – CGE nossos agradecimentos pela confiança e o apoio.

João Pessoa, 06 de março de 2020.

Cláudia Marques de Sousa Toscano
Contadora Geral do Estado
CRC-PB 7684/O-3